

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

PAGINAS : 10 a 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

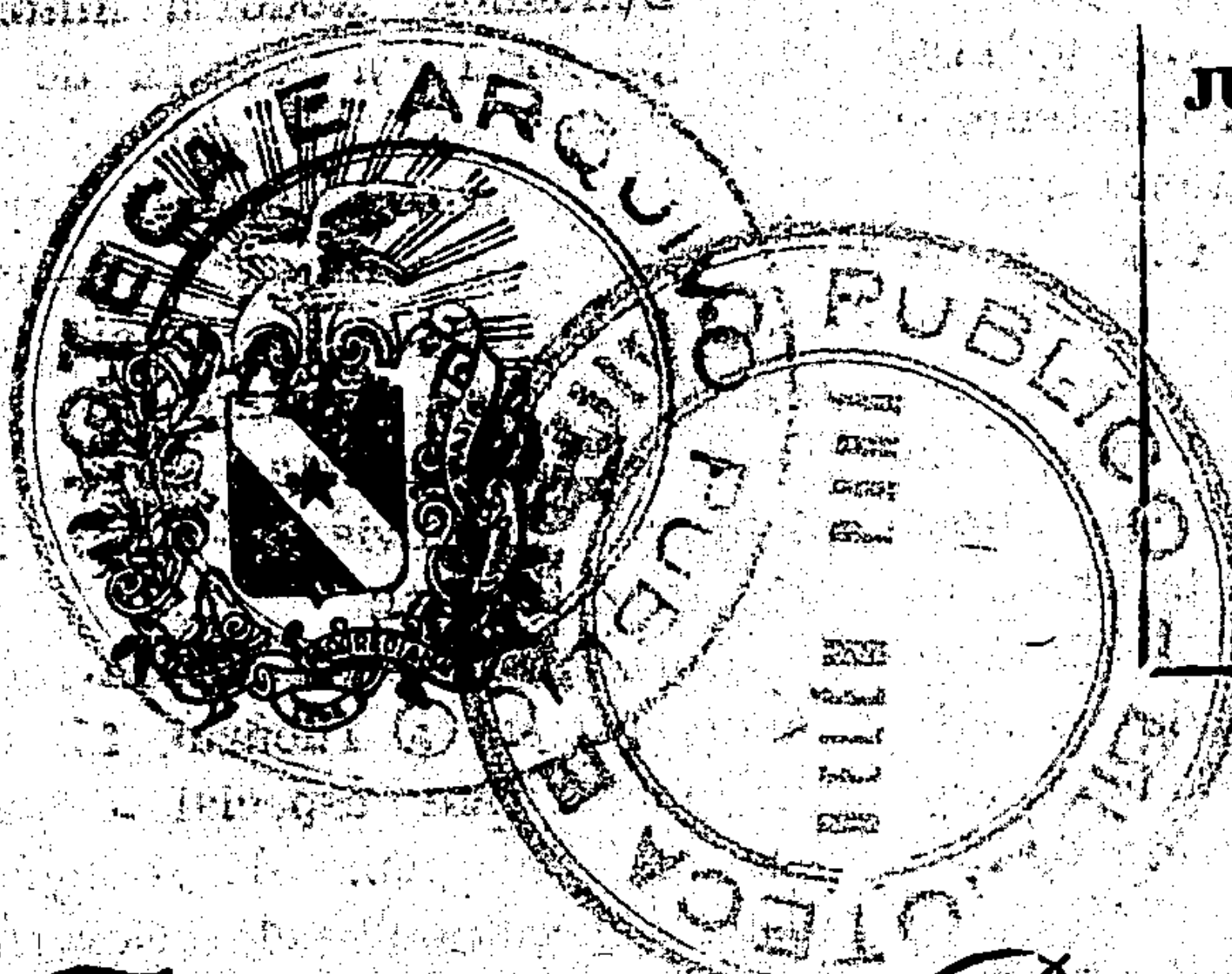
DEPARTAMENTO

DE ESTRADAS

DE RODAGEM

D. E. R. Pa.

Termo Aditivo PJ.10/75
(Diário Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE

1a. INSTANCIA

1a. Região — Estado

do Pará

Boletins ns. 29 a 34/75

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85ª DA REPÚBLICA — N.º 22.979

BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Comte. DOUGLAS FA-
RIAS DE SOUZA, respon-
dendo.

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PAGINAS

DECRETOS ns. 9.032, 9.034 e 9.035

PORTARIA n. 2.910

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXX—
PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda
do Instituto do Desenvolvimento Econômico-
Social do Pará

—XXXX—
EDITAIS — da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.032 — DE 6 DE MARÇO DE 1975

Ficam elevados de Cr\$ 6.776,64 (seis mil setecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para Cr\$ 8.131,96 (oito mil cento e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Evaristo Lopes de Souza, no cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27 de novembro de 1972 e tendo em vista o que consta do Ofício n. 2841/74, de 17.12.1974, referente à diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado — Proc. 10570/07/74-DSP,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam elevados de Cr\$ 6.776,64 (seis mil setecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para Cr\$ 8.131,96 (oito mil cento e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Evaristo Lopes de Souza, decretada em 29.1.1974, no cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-15 do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o disposto no art. 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e art. 180 da Constituição Estadual de 1967.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 6 de março de 1975.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.151 de 19.02.1975.

(32. — Reg. n. 002)

DECRETO N. 9.034 — DE 10 DE MARÇO DE 1975

Denomina "Rodovia Antonio Borges Leal", a estrada de rodagem PA-44, em construção, do Plano Rodoviário Estadual, entre as cidades de Cametá e Tucuruí.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando estar em fase de implantação a rodovia PA-44 do Plano Rodoviário Estadual;

Considerando que citada rodovia, ligando Cametá a Tucuruí, foi uma das que mereceram especial destaque de prioridade, no plano de transporte terrestre executado pelo Governo, cujo mandato expirará no próximo dia 15;

Considerando que essa estrada se destina a libertar de secular isolamento a importante zona fisiográfica que tem na cidade de Cametá o seu centro econômico e cultural, profundamente incrustado na vida do Estado do Pará e que, através dessa ligação se integrará ao corpo vivo da Pátria mediante o enlace, em Tucuruí, com a monumental Rodovia Federal Transamazônica;

Considerando que o desenvolvimento do Vale do Rio Tocantins, com o aproveitamento de suas enormes potencialidades será na execução do formidável plano de ação do Governo Federal — já em início de realização — a chave da redenção econômica do Estado do Pará, e que esse panorama de prosperidade foi sabiamente previsto e defendido com inextinguível idealismo por uma das mais fortes individualidades que — arriscando vida, saúde e bens materiais — perambularam há algumas décadas as então inóspitas regiões compreendidas entre as cidades de Tucuruí e Couto de Magalhães,

Considerando que é dever do Estado ressaltar, para a admiração, o carinho e o respeito das gerações presentes os exemplos de bravura, honestidade, despreendimento e idealismo legados pelos que nos precederam no curso da vida;

Considerando, finalmente, que, entre esses exemplos do mais acendrado patriotismo e da mais pura brasilidade é justíssimo alinhar a personalidade invulgar de Antonio Borges Pires Leal, nos dias de hoje, homenageado na saudade de seus amigos e admiradores e cultuado nas lágrimas de sua digníssima viúva e de sua numerosa e desolada descendência,

DECRETA:

Art. 1º — Fica denominada "Rodovia Antonio Borges Leal" a estrada de rodagem PA-44, do Plano Rodoviário Estadual, com a extensão de 170 quilômetros, ora em construção sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, entre as cidades de Cametá e Tucuruí.

Art. 2º — O DER-PA. tomará as necessárias providências a fim de cumprir, mediante o sistema em uso, esta determinação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO

GUILHON

Governador do Estado

Desemb. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9.035 — DE 10 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o Secretário de Estado de Saúde Pública a contratar pessoal para serviços inadiáveis e essenciais daquela Secretaria.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV, sob o n. 00147 de 31.01.75;

Considerando que no expediente mencionado é solicitado nomeação de pessoal, para Unidade Sanitária daquela Secretaria, considerada inadiável e essencial;

Considerando ainda, as disposições do art. 13, § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei Federal 6.091, de 15 de agosto de 1974.

DECRETA:

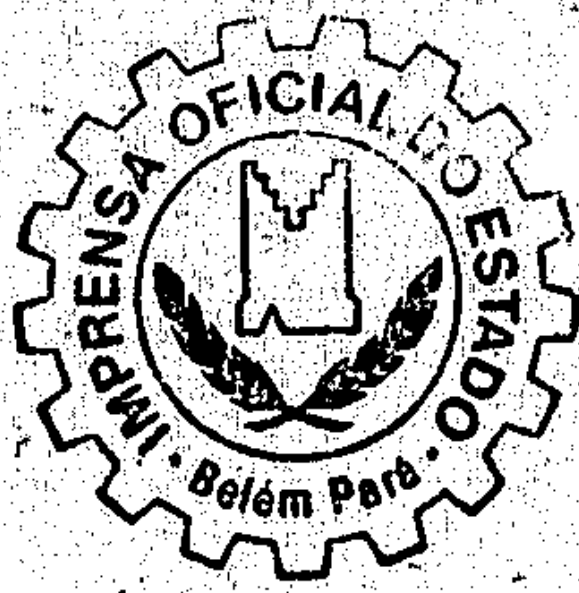
Art. 1º — Fica autorizado o Secretário de Estado de Saúde Pública a proceder à admissão do pessoal a que se refere o expediente supra referido, cujo ato deverá ser lavrado no Departamento do Serviço Público (DSP).

Unidade Sanitária de Tomé-Açu

Dra. Sonia Maria Dantas de Sousa — Cirurgião-Dentista.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1975.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações Página co- mum, cada centímetro	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
ceptuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON
Governador do Estado
Desemb. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 2910 — DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas e tendo em vista o que
consta do ofício n.º GDA-16/75, de.....
28.02.1975,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Banco Na-
cional da Habitação, sem ônus para o
Estado, o Bacharel em Direito Nelson
do Carmo Figueiredo, ocupante do cargo
de Promotor Público do Interior, lotado
na Comarca de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 7 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON, Governador do Estado
(G. — Reg. n.º 700)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n.º 749,
de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Inez
de Macêdo Fialho, do cargo de Pro-
fessor de Ensino de 1.º Grau, Código
EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, da Coordenadoria
dos Órgãos Regionais e Cooperação Fi-
nanceira da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 23 de fevereiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON, Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

(G. — Reg. n.º 692)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n.º 749,
de 24 de dezembro de 1953, Yvete Gal-
vão Santos, do cargo de Professor de
Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível
4, do Quadro Especial do Magistério do
Estado, da Coordenadoria dos Órgãos
Regionais e Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

(G. — Reg. n.º 692)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n.º 749,
de 24 de dezembro de 1953, Marieny
Batista Cardoso, do cargo de Professor
de Educação Física, Nível EF-2, do
Quadro Especial do Magistério do Es-
tado, da Coordenadoria dos Órgãos Re-
gionais e Cooperação Financeira da Se-
cretaria de Estado de Educação e
Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

(G. — Reg. n.º 692)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n.º 749,
de 24 de dezembro de 1953, Maria de
Nazaré Moreira Melo, do cargo de Pro-
fessor de Ensino de 1.º Grau, Código
EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, da Coordena-
doria dos Órgãos Regionais e Cooperação
Financeira da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n.º 749,
de 24 de dezembro de 1953, a contar de
02 de outubro de 1973, Maria Ormí-
na Machado, do cargo de Professor de En-
sino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível 4,
do Quadro Especial do Magistério do
Estado, da Coordenadoria dos Órgãos
Regionais e Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Ribamar Soares Coelho, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 692)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1975
O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 2 de outubro de 1974, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ormina Ma-

chado, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. VICTOR HILARIO DA PAZ
Governador do Estado, em exercício
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA**Gabinete do Secretário****PORTARIA SEFA N. 153, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação do proc. 6.801/74 — SEFA.

RESOLVE:

Dispensar da função de Escriturário Ref. III, lotado no Departamento de Despesa, o servidor Joaquim Geraldo Santos Corrêa, a contar do dia 18 de agosto de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de dezembro de 1974.
Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 674)

PORTARIA SEFA N. 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de ser estabelecido dois turnos de trabalho para os serviços a cargo do Grupo de Mecanização, do Departamento de Contabilidade,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem suas atividades, no seguinte

horário de trabalho, a partir de 03.03.75:

TURNO DA MANHÃ:

— Isaura Cristina Miranda Carvalho
— Jorge Luiz Feitosa Pereira
— Maria Cândida Lopes
— Dárvio Cavalcante Bezerra
— Luiz Fernando Pinheiro

TURNO DA TARDE:

— Albanisia da Silva Campos
— Maria de Lourdes M. Souza
— Edilson Barros O. Junior
— Laura da Silva Campos
— Maria Rosy Mary Marques

NOS DOIS TURNOS:

— Maria de Nazaré Santos Lima

— Raimundo Pereira Gomes

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 27 de fevereiro de 1975.
Dr. Luiz Raimundo Carneiro Costa
Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 674)

PORTARIA SEFA N. 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o solicitado através o processo n. 1231/SEFA,

RESOLVE:

Prorrogar de acordo com o artigo 198 da Lei número 749 de 24.12.53, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão designada pela Portaria SEFA n. 146 de 6.12.74.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de fevereiro de 1975.
Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 674)

PORTARIA SEFA N. 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o solicitado no processo n. 1036/SEFA,

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o artigo 198 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão designada através Portaria SEFA n. 136 de 29.11.74.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de fevereiro de 1975.
Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 674)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ****PORTARIA N. 308/75**

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnico para dar continuidade aos serviços que vêm sendo

executados pela Divisão de Documentação e Publicação do IDESP;

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.74,

RESOLVE:

Contratar, por prazo indeterminado, a partir de 01 de março de 1975 para o cargo de Técnico nível 16 a Bibliotecária Raimunda da Costa Gomes, a qual ficará lotada na Divisão de Documentação e Publicação, cumprindo jornada de tra-

balho de oito (8) horas diárias, percebendo salário de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 971 — Dia 11.3.75)

PORTARIA N. 355/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais, Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnico, para dar continuidade à execução de projetos que vêm sendo executado pelo Grupo de Estudo — Geologia e Minas da Divisão de Recursos Naturais,

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974,

RESOLVE:

Contratar, por prazo indeterminado, a partir de 10 de março de 1975 para o cargo de Técnico nível 16 o Geólogo Taylor Araújo Collyer, o qual ficará lotado no Grupo de Estudo — Geologia e Minas, cumprindo jornada de trabalho de oito (8) horas diárias, percebendo salário de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral
(Ext. — Reg. n. 971 — Dia 11.3.75)

PORTARIA N. 294/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio entre o Projeto RADAR da Amazônia e o IDESP, objetivando a prestação de serviços técnicos e/ou administrativo firmado em 29 de setembro de 1971;

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974;

Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnicos para dar continuidade aos serviços que vêm sendo executados pelo referido Projeto,

RESOLVE:

Contratar por tempo indeterminado com vigência a partir de 24 de fevereiro de 1975, o Técnico em Operação de Campo, Rubens Tavares Favacho, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.443,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), devendo apresentar-se à Presidência do Projeto RADAR da Amazônia nesta cidade à disposição do qual fica a execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral
(Ext. — Reg. n. 972 — Dia 11.3.75)

PORTARIA N. 295/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio entre o Projeto RADAR da Amazônia e o IDESP, objetivando a prestação de serviços técnicos e/ou administrativo firmado em 29 de setembro de 1971;

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974;

Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnicos para dar continuidade aos serviços que vêm sendo executados pelo referido Projeto,

RESOLVE:

Contratar por tempo indeterminado com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1975, a Geógrafa Leila Fonseca Barbosa, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), devendo apresentar-se à Presidência do Projeto RADAR da Amazônia nesta cidade à disposição do qual fica a execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral
(Ext. — Reg. n. 972 — Dia 11.3.75)

PORTARIA N. 297/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio entre o Projeto RADAR da Amazônia e o IDESP, objetivando a prestação de serviços técnicos e/ou administrativo firmado em 29 de setembro de 1971;

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974;

Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnicos para dar continuidade aos serviços que vêm sendo executados pelo referido Projeto,

RESOLVE:

Contratar por tempo indeterminado com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1975, o Engenheiro Agrônomo Mauro Sileno Saraiva Leão, mediante o salário mensal de Cr\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros), devendo apresentar-se à Presidência do Projeto RADAR da Amazônia nesta cidade à disposição do qual fica a execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês

de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral
(Ext. — Reg. n. 972 — Dia 11.3.75)

PORTARIA N. 298/75

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio entre o Projeto RADAR da Amazônia e o IDESP, objetivando a prestação de serviços técnicos e/ou administrativo firmado em 29 de setembro de 1971;

Considerando o inciso II parágrafo 1º do art. 13 da Lei n. 6.091 de 15.08.1974;

Considerando a necessidade inadiável de contratação de técnicos para dar continuidade aos serviços que vêm sendo executados pelo referido Projeto,

RESOLVE:

Contratar por tempo indeterminado com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1975, o Geógrafo Andre Luiz Lopes Rocha, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), devendo apresentar-se à Presidência do Projeto RADAR da Amazônia nesta cidade à disposição do qual fica a execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1975.

ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, Secretário Geral
(Ext. — Reg. n. 972 — Dia 11.3.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0149 DE 06 DE MARÇO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a comunicação do Eng. Chefe da 1ª DR, objeto do processo interno n. 641/75;

RESOLVE:

Designar os servidores Raimundo Valentin Sampaio Lobato, Assistente Jurídico, Fernando Martins Rodrigues, Engenheiro e Lauro Pereira de Brito, Escriturário, todos pertencentes à Primeira Divisão Regional, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem sindicância para apurar o desaparecimento do "bulldozer" do trator D/7, de prefixo T-18, pertencente àquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1975.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 992 — Dia: 11.03.75)

Termo Aditivo de Re-Ratificação de Elevação Contratual — PJ — 10/75

Termo Aditivo de Re-Ratificação de Elevação Contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA — e a firma Construtora Esplanada Ltda., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 00423/75

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, presentes os senhores Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA e o Sr. Antonio Profeti, Representante Legal da Firma Construtora Esplanada Ltda., sediada nesta Capital à Avenida Pedro Álvares Cabral — Travessa H. N. 21 — Apto. B, foi lavrado e assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato n. PJ-77/74, firmado em 10/12/1974, conforme Processo n. 05382/74, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração ao contrato ora aditado:

1) Fica elevado o valor contratual do contrato PJ-77/74, celebrado com a firma ADJUDICATÁRIA e o DERPA em 10 de dezembro de 1974, pelo Processo n.

05382/74, de Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros — (Cr\$ 336.600,00), para mais setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), correspondente a menos de vinte e cinco por cento (25%) do contrato inicial, tudo destinado a atender os acréscimos de serviços havidos na mencionada obra, constante da necessidade de se construir uma ponte com doze (12) metros de comprimento com oito (8) metros de largura, para substituir uma tubulação dupla de metro que não estava dimensionada para suportar o volume d'água, localizada no Km. 95, trecho BR-010—São Felix, na Rodovia PA-70, conforme solicitação do Eng.º Chefe da 5a. D. R. (Marabá), devidamente aprovada pela Diretoria Geral do DERPA após os pareceres favoráveis da Divisão de Controle de Obras e Diretoria Técnica, de conformidade com o Processo Interno n. 00423/75.

2) Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco (45) dias corridos, a contar da assinatura deste Aditivo, para a conclusão do acréscimo de serviço objeto do item 1 deste Aditivo.

3) A despesa decorrente deste Aditivo correrá a contar da Verba: 4.1.1.10.1-02 do Orçamento do DERPA do corrente exercício.

E, por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 05 de março de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DERPA —
ADJUDICADOR

Sr. Antonio Profeti
Representante Legal da firma
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Auxiliadora Portella
End. Conj. Amapá, 348
1) Ass. natura. Ilegível
End. Roso Danin, 1092
(Ext. Reg. n. 999 — Dia: 11.03.75)

M. T. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — 2º D.R.F.

Procuradoria Distrital

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Extrato de termo de Re-Ratificação de contrato, que entre si fazem, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), representado pelo Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, Elmir Nobre Saady e Ana Gládivs de Urzedo, brasileira, viúva, doméstica residente e domiciliada em Brasília.

OBJETO: Re-Ratificação à Renovação do contrato de locação de imóvel.

VALOR DO CONTRATO:
Cr\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito cruzeiros).

FUNDAMENTO LEGAL: Portarias 136 e 156, de 03.02.75, que delega poderes ao Chefe do 2º DRF para autorizar Dispensa de Licitação e representar o DG na assinatura de Contratos, obedecido o que dispõe o artigo 9º do Decreto-lei n. 185/67.

Atesto a veracidade dos dados acima
Belém, 07 de março de 1975.

Procurador JULIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.
(Ext. Reg. n. 981 — Dia — 11.03.1975)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do Artigo 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios:

Adalberto Fernandes de Souza — NB/31-9.975.399 — Aux: Doença 160175; Ademir de Oliveira Santos — NB/31-9.974.985 — Aux: Doença 301274; Albi Corrêa de Melo — NB/31-9.975.272 — Aux: Doença 100175; Alexandre Pinheiro Durval — NB/31-9.975.210 — Aux: Doença 070175; Alice dos Santos Cereja — NB/31-9.971.867 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Aluizio Gomes da Costa — NB/31-9.975.090 — Aux: Doença 030175; Alvaro Ferreira Pereira — NB/31-9.974.944 — Aux: Doença 271274; Alvaro Marques dos Santos — NB/31-9.974.521 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Ambrósio F. dos Santos — NB/31-9.969.925 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Amélia da Costa Pereira — NB/31-9.975.230 — Aux: Doença 100175; Ana Alice de Souza — NB/31-9.975.270 — Aux: Doença 100175; Ana da Silva Queiroz Soares — NB/31-9.975.194 — Aux: Doença 080175;

Antonio Martins — NB/31-9.975.131 — Aux: Doença 070175; Antonio dos Passos Pantoja — NB/31-9.975.296 — Aux: Doença 100175; Antonio Pires das Chaves — NB/31-9.975.265 — Aux: Doença 090175; Arlinda Campos Ribeiro — NB/31-9.973.416 — Aux: Doença 261274; Reconsideração de Cessação; Benedita Belmira Sena Ribeiro — NB/31-9.975.248 — Aux: Doença 090175; Benedito Carvalho — NB/31-9.975.386 — Aux: Doença 160175; Benedito Corrêa de Miranda — NB/31-9.975.079 — Aux: Doença 030175; Benedito Lima da Silva — NB/31-9.974.972 — Aux: Doença 301274; Benjamin da Silva Botelho — NB/31-9.974.953 — Aux: Doença 271274; Cândido dos Santos Gonçalves — NB/31-9.974.961 — Aux: Doença 301274; Carlindo da Silva Corrêa — NB/31-9.975.158 — Aux: Doença 080175; Carlos Alberto de Miranda — NB/31-9.975.181 — Aux: Doença 080175; Carlos Alberto de Sousa Costa — NB/31-9.975.182 — Aux: Doença 080175; Carlos Alves Bezerra — NB/31-9.975.320 — Aux: Doença 130175; Carlos Santos — NB/31-9.975.190 — Aux: Doença 080175; Carmen da Silva Duarte — NB/31-9.974.732 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Cícero Agostinho C. de Souza — NB/31-9.970.414 — Aux: Doença 080175; Reconsideração de Cessação; Cirino Barata Trindade — NB/31-9.973.148 —

Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Corina Forte Gomes — NB|31-9.975.011 — Aux: Doença 301274; Davina Pantoja de Moraes — NB|31-9.969.882 — Recurso 130275; Davina Pereira dos Santos — NB|31-9.975.130 — Aux: Doença 070175; Delcina Marques da Silva — NB|31-9.975.259 — Aux: Doença 091274; Dinair dos Anjos Sabel — NB|31-9.975.305 — Aux: Doença 130175; Dinair Silva Reis — NB|31-9.975.415 — Aux: Doença 170175; Domingos Fernandes Eleres — NB|31-9.975.452 — Aux: Doença 241174; Domingos Ferreira dos Santos — NB|31-9.975.098 — Aux: Doença 080175; Domingos Melo Rodrigues — NB|31-9.974.979 — Aux: Doença 301274; Donata de J. M. do Nascimento — NB|31-9.969.809 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Edilberto Cláudio Barbosa — NB|31-9.959.732 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Edilson da Conceição Amorim — NB|31-9.975.290 — Aux: Doença 130175; Eduardo Raimundo Malcher — NB|31-9.975.151 — Aux: Doença 100175; Eládio Conceição — NB|31-9.975.188 — Aux: Doença 080175; Ernesto dos Santos Reis — NB|31-9.975.198 — Aux: Doença 311274; Escolástica Freitas Wanzeler — NB|31-9.975.281 — Aux: Doença 100175; Estandislau de Souza Pureza — NB|31-9.972.962 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Felipe Gomes da Cruz — NB|31-9.975.023 — Aux: Doença 301274; Francisca Alves Batista — NB|31-9.480.188 — Recurso 080175; Francisco Alves das Chagas — NB|31-9.969.822 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Francisco das Chagas Souza — NB|31-9.975.458 — Aux: Doença 200175; Francisco Fernandes Aleixo — NB|31-9.975.126 — Aux: Doença 070175; Francisco dos Passos Francisco — NB|31-9.971.602 — Aux: Doença 301274; Francisco Silva Santos — NB|31-9.975.012 — Aux: Doença 020175; Gesilda Maria Lima da Cunha — NB|31-13.040.065 — Aux: Doença 060175; Gelcida Maria Lima da Cunha — NB|31-13.040.065 — Aux: Doença 060175; Geraldo Pereira da Silva — NB|31-9.975.306 — Aux: Doença 130175; Getúlio Anunciação Tavares — NB|31-9.975.332 — Aux: Doença 311274; Getúlio de Souza Rocha — NB|31-9.969.904 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Herundina Nazaré Lima da Silva — NB|31-9.975.193 — Aux: Doença 080175; Higino Soares de Queiroz — NB|31-9.975.395 — Aux: Doença 160175; Iolanda Pereira de Souza — NB|31-9.975.426 — Aux: Doença 170175; Izabel Martins — NB|31-9.975.083 — Aux: Doença 030175; Izidro de Araújo Lameira — NB|31-9.975.343 — Aux: Doença 090175; Jair da Silva Vasconcelos — NB|31-9.975.000 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Joana Chaves do Nascimento — NB|31-9.975.364 — Aux: Doença 140175; Joana Rangel Ferreira — NB|31-9.975.366 — Aux: Doença 140175; João Batista Cravo de Lemos — NB|31-9.975.436 — Aux: Doença 170175; João Bento de Moura — NB|31-8.343.450 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; João Damasceno Pinto — NB|31-9.974.542 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; João Farias da Silva — NB|31-9.974.967 — Aux: Doença 301274; João Gonçalves de Souza — NB|31-9.971.836 — Aux: Doença 070175 — Reconsideração de Cessação; João Marques Brito — NB|31-9.975.183 — Aux: Doença 030175; João Moraes — NB|31-9.975.357 — Aux: Doença 140175; João Rodrigues dos Santos — NB|31-9.975.379 — Aux: Doença 160175; João dos Santos Rodrigues — NB|31-9.975.460 — Aux: Doença 200175; João de Souza Nunes — NB|31-9.969.819 — Aux: Doença 281274 — Reconsideração de Cessação; João Valente Cordovil — NB|31-9.975.137 — Aux: Doença 070175; Joaquim de Oliveira Brito — NB|31-9.975.479 — Aux: Doença 170175; Josafá Pereira — NB|31-9.968.800 — Aux: Doença 020175; Reconsideração de Cessação; José Alves da Costa — NB|31-9.975.240 — Aux: Doença 030175; José Benedito Lopes de Freitas — NB|31-9.975.220 — Aux: Doença 030175; José Corrêa — NB|31-9.969.842 — Aux: Doença 030175; - Reconside-

ração de Cessação; José F. de Freitas — NB|31-9.969.812 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; José Fernandes da Rocha — NB|31-9.975.410 — Aux: Doença 170175; José Paiva dos Santos — NB|31-9.972.014 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; José Sérgio Carneiro Moreira — NB|31-9.975.058 — Aux: Doença 311274; Juarez Pereira da Silva — NB|31-9.975.191 — Aux: Doença 080175; Júlio Viana — NB|31-9.975.461 — Aux: Doença 200175; Juraci Rodrigues Martins — NB|31-9.975.449 — Aux: Doença 200175; Juvenal da Costa Souza — NB|31-9.975.161 — Aux: Doença 080175; Landri Sales Magalhães — NB|31-9.975.976 — Aux: Doença 301274; Lucila Fernandes Freire — NB|31-9.974.981 — Aux: Doença 301274; Luiz Carvalho Oliveira — NB|31-9.975.324 — Aux: Doença 130173; Luiz de Figueiredo da Silva — NB|31-9.975.469 — Aux: Doença 200175; Manoel da Conceição Alves — NB|31-9.975.224 — Aux: Doença 090175; Manoel Domingos da Silva — NB|31-9.975.455 — Aux: Doença 200175; Manoel Feliciano Brabo — NB|31-9.975.330 — Aux: Doença 130175; Manoel Freire de Oliveira — NB|31-9.975.480 — Aux: Doença 100175; Manoel Gonçalves — NB|31-9.975.388 — Aux: Doença 160175; Manoel Paes Ferreira — NB|31-9.967.447 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Manoel Secundino Pena de Moraes — NB|31-9.971.619 — Aux: Doença 301274; Marcelino Ribeiro dos Santos — NB|31-9.975.003 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Marcolino Campos — NB|31-9.975.283 — Aux: Doença 100175; Maria Benedito Palheta de Lima — NB|31-9.973.438 — Aux: Doença 301274; Maria Correa de Oliveira — NB|31-9.974.716 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Maria Dativa Carneiro — NB|31-9.974.710 — Reconsideração de Cessação; Maria das Dores Ferreira — NB|31-9.974.712 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Maria Felicidade Bentes de Sena — NB|31-9.975.122 — Aux: Doença 070175; Maria Ferreira Dias — NB|31-9.975.244 — Aux: Doença 090175; Maria das Graças Pereira Lima — NB|31-9.975.328 — Aux: Doença 090175; Maria Helena de F. Furtado — NB|31-9.969.816 — Aux: Doença 080175; — Reconsideração de Cessação; Maria José Machado Paiva — NB|31-9.973.005 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Maria do Livramento Conceição — NB|31-9.975.178 — Aux: Doença 080175; Maria de Lourdes da Silva — NB|31-9.975.067 — Aux: Doença 311274; Maria Lúcia Costa Monteiro — NB|31-9.975.165 — Aux: Doença 160175; Maria Mendes Ferreira — NB|31-9.975.378 — Aux: Doença 020175; Maria Negrão da Vera Cruz — NB|31-9.969.966 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Maria Neves da Silva — NB|31-9.975.217 — Aux: Doença 090175; Maria Rodrigues da Costa — NB|31-9.975.360 — Aux: Doença 130175; Maria Santana da Silva Cardoso — NB|31-9.975.349 — Aux: Doença 140175; Maria Sebastiana de Oliveira — NB|31-9.974.628 — Aux: Doença 070175 — Reconsideração de Cessação; Maria Tereza de Jesus Teles — NB|31-9.975.454 — Aux: Doença 200175; Maria Terezinha M. Lopes — NB|31-9.969.754 — Aux: Doença 080175; Reconsideração de Cessação; Maurício Moraes da Silva — NB|31-9.974.986 — Aux: Doença 301274; Mercindo Teles Trindade — NB|31-9.975.133 — Aux: Doença 070175; Miguel Dias Figueiredo — NB|31-9.974.896 — Aux: Doença 080175; Miguel Honório Ferreira Ribeiro — NB|31-9.975.096 — Aux: Doença 030175; Moisés Tobias do Espírito Santo — NB|31-9.975.369 — Aux: Doença 140175; Nair Melo Sales — NB|31-9.975.318 — Aux: Doença 130175; Neuza de Oliveira Freitas — NB|31-9.969.605 — Aux: Doença 030175; Reconsideração de Cessação; Norma Viana Cardoso — NB|31-13.040.001 — Aux: Doença 311274; Odellita Lima de Lima — NB|31-9.975.326 — Aux: Doença 130175; Olgarrina Cardoso — NB|31-9.973.160 — Recurso 200175; Oscar-

na Guimarães Moreira — NB/31—9.975.266 — Aux: Doença 160175; Oscarina Moreira Marques — NB/31—9.971.733 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Osvaldo dos Reis Nogueira — NB/31—9.975.004 — Aux: Doença 301274; Osvaldo Silva Filho — NB/31—9.975.373 — Aux: Doença 140175; Osvaldo Siqueira Neves — NB/31—9.971.539 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Pedro Moreira Negrão — NB/31—9.975.123 — Aux: Doença 070175; Pedro Soares da Silva — NB/31—9.973.158 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Quintino Dias Leal — NB/31—9.970.440 — Aux: Doença 020175 — Reconsideração de Cessação; Osly Ferreira de Souza — NB/31—9.969.910 — Aux: Doença 070175 — Reconsideração de Cessação; Osmarina Monteiro Protázia — NB/31—9.966.227 — Recurso 050275; Osvaldo Leal de Souza — NB/31—9.968.902 — Aux: Doença 231274; Reconsideração de Cessação; Raimunda Barbosa de Araújo — NB/31—9.975.120 — Aux: Doença 070175; Raimunda Ceres da Silva — NB/31—9.975.447 — Aux: Doença 200175; Raimunda Fernandes da Silva — NB/31—9.975.110 — Aux: Doença 130175; Raimundo Alves do Nascimento — NB/31—3.040.077 — Aux: Doença 311174; Raimundo Elias Alves — NB/31—9.974.53 — Aux: Doença 060275 Recurso; Raimundo Ferreira Dias — NB/31—9.975.387 — Aux: Doença 160174; Raimundo Guimarães da Silva — NB/31—9.974.932 — Aux:

Doença 080175; Reconsideração de Cessação; Raimundo Martins dos Santos — NB/31—9.974.943 — Aux: Doença 271274; Raimundo de Oliveira da Silva — NB/31—9.975.109 — Aux: Doença 070175; Raimundo Pinheiro Abdon — NB/31—9.969.828 — Aux: Doença 080175; Reconsideração de Cessação; Raimundo Santos de O. Filho — NB/31—9.961.546 — Aux: Doença 081075; Reconsideração de Cessação; Rita Soares Lira — NB/31—9.973.334 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Rosa Azevedo — NB/31—9.975.211 — Aux: Doença 090175; Rosalina Maciel da Cruz — NB/31—9.975.271 — Aux: Doença 130175; Salomão Machado da Silva — NB/31—9.975.254 — Aux: Doença 090175; Salustiano Alves Gonçalves — NB/31—9.972.563 — Aux: Doença — Reconsideração de Cessação; Teotônio de Assunção Marques — NB/31—9.975.141 — Aux: Doença 070175; Tuffi Pedro Luchardo Sales — NB/31—9.975.478 — Aux: Doença 200175 — Waldomiro Rodrigues — NB/31—9.975.446 — Aux: Doença 200175; Valdice da C. Barbosa — NB/31—9.969.911 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Vinicius dos Santos Cardoso — NB/31—9.968.566 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Zelinda da Costa Melo — NB/31—9.975.266 — Aux: Doença 100175.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.
(Ext. Reg. n. 984 — Dia 11.03.1975)

ANÚNCIOS

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. — M.F. n. 04.910.469/0001

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A., realizada em 28 de dezembro de 1974.

No dia 28 de dezembro de 1974, às 16 horas, em nossa sede social, a rua Municipalidade, n. 839, presentes e ou representados número de acionistas que formam mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado no livro de presenças, as folhas n. 20, verso, reuniram-se os mesmos para deliberar sobre aumento do Capital Social, Reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Assumiu a Presidência desta Assembleia, o nosso Diretor-Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, Domingos Mendes Ribeiro Dias e Armino Ribeiro Fernandes.

Constituída a mesa, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e pediu ao primeiro Secretário, que procedesse a leitura dos anúncios da convocação desta Assembleia, publicados na imprensa local nos dias 17, 24 e 27 do corrente mês.

Após o sr. Presidente solicita também ao primeiro Secretário que proceda à leitura das Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal que versam sobre o aumento de Capital. Isto posto, o sr. Presidente pôs em discussão o aumento de Capital, proposto pela Diretoria de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 3.700.000,00, dizendo inicialmente que se aprovado este aumento ficam satisfeitas as exigências da Lei n. 5.174, no sentido de que o lucro objeto de isenção seja capitalizado dentro do exercício seguinte ao que apurado, o mesmo acontecendo em relação ao Decreto n. 401/68. Ninguém se manifestando após o pronunciamento do sr. Presidente, este colocou o aumento em aprovação, sendo unanimemente aprovado e cujos recursos serão retirados das seguintes Contas:

Reserva Para Aumento de Capital — Lei 5.174 — 274.278,84

Fundo de Correção Monetária	43.936,39
Manutenção Capital de Giro p/ Apropriação	265.954,00
Lucros em Suspense	115.830,77
TOTAL	Cr\$ 700.000,00

Em decorrência deste aumento de capital, o artigo V — dos nossos Estatutos passa a ter a redação seguinte: O Capital Social de Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) dividido em 3.700.000 — ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e sendo nominativas e ao portador, e mantido o parágrafo único.

Ainda o sr. Presidente desta Assembleia e da Diretoria, disse que de acordo com os poderes que lhe conferem os Estatutos e para acompanhar o ritmo inflacionário, o Pró-Labore dos Diretores deverá passar a partir de 1.º de janeiro do próximo ano para: Diretores Presidente e Vice-Presidente Cr\$ 5.500,00, Diretor Secretário Cr\$ 3.000,00 e demais Diretores Cr\$ 2.600,00.

Após o sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém a usasse agradeceu o comparecimento de todos, encerra a sessão e pede ao primeiro Secretário para lavrar a presente Ata no livro competente, que após, foi lida, seguidamente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 28 de dezembro de 1974.

Joaquim Mendes Ribeiro
Domingos Mendes Ribeiro Dias
Armino Ribeiro Fernandes
José Mendes Ribeiro
Luís Mendes Ribeiro Dias
Valdemiro Fernandes Coelho
Antonio Mendes Dias Cunha
Joaquim Mendes Ribeiro (Sobrinho)
José Mendes Dias Cunha, por si e outros.
Confere com o original
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 28 de janeiro de 1975.

Em test. O.A.S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—JUCEPA

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por despacho da

LIMA IRMAOS S.A. —**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata da Reunião da Diretoria de LIMA IRMAOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, realizada em 18 de fevereiro de 1975.

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às oito (08) horas na sede social, sita à Rua 15 de Novembro, n.º 324, nesta cidade, com a presença da totalidade de seus membros reuniram-se a Diretoria de LIMA IRMAOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Fernando de Matos Lima, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou a mim, Cassiano Pinto da Silva, para Secretário, e declarou aos presentes que a reunião tinha por finalidade a apreciação e decisão de diversas medidas, visando o desenvolvimento dos negócios da Sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente participou que as pesquisas de mercado efetuadas para a instalação de duas (2) filiais nesta cidade e uma (1) filial na cidade de São Paulo, apresentaram resultados bastante satisfatórios. Uma das filiais será instalada no prédio de propriedade da firma, situado à Avenida Senador Leões, n.º 247, bairro de São do Bruno, nesta cidade, artéria larga e de fácil circulação e as demais serão instaladas nos boxes ns. 09 e 11, do galpão n.º 01, das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. (CEASA), no bairro de Jabatiguá, nesta cidade e no prédio à Rua Benjamin de Oliveira n.º 200, bairro do Brás, na cidade de São Paulo, ambas em locais próprios para o empreendimento. Prosseguindo, declarou que, na sua opinião, as condições para o arrendamento exigidas pelas Centrais de Abastecimento do Pará S.A. (CEASA) e pelo proprietário do imóvel situado na cidade de São Paulo, são bem razoáveis e interessantes. Submetido a apreciação do Plenário foi o assunto depois de bastante discutido, posto em votação, sendo aprovado por unanimidade a instalação das filiais nas cidades de Belém e São Paulo nos locais acima mencionados. Ainda por manifestação unânime, foi aprovada uma proposta do Diretor, Sr. José de Oliveira Mendes, para

que seja destacado o Capital de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para cada uma das filiais. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Art. 2.º do Estatuto Social, a Diretoria tem poderes para criar filiais em qualquer parte do território nacional. Face as deliberações aprovadas pela Diretoria, o Sr. Presidente comprometeu-se a envidar todos os esforços para que as novas filiais iniciem as suas atividades no dia 1.º de Março, próximo vindouro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores, a) Cassiano Pinto da Silva — Secretário e Fernando de Matos Lima — Presidente. Belém, Pará, 18 de fevereiro de 1975.

b) Fernando de Matos Lima, Cassiano Pinto da Silva, José de Oliveira Mendes, Antonio de Matos Lima, Alvaro Antonio de Oliveira Pires, Raimundo Célio Flores e Antonio Hernani de Almeida Lima.

Esta conforme o original transcrito do Livro Próprio.

Belém, Pará, 18 de fevereiro de 1975.

CASSIANO PINTO DA SILVA

Secretário

C.P.F. 000250462

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Cassiano Pinto da Silva.

Belém, 24 de fevereiro de 1975.

Em testemunho MMM da verdade

Marilla M. Matos

Esc. autorizada

3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente

cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo que

autêntico esta via.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apre-

sentada no dia 25 de fevereiro de 1975

mandada arquivar por Despacho da

Junta de 28 do mesmo contendo 1 (uma)

Junta de 06.03.1975, contendo 1 (uma) folha de n.º 1553, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 439/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.ª Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de março de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE A. PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n.º 22.735 — Reg. n.º 983 — Dia 11.03.1974)

folha de n.º 1239 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 391/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n.º 980 — Dia 11.03.75)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

C.G.C. n.º 04.946.406

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA-200-74/373

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1974, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém-PA, 07 de março de 1975.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n.º 980 — Dias 11, 12 e

13.3.1975)

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, realizada no dia 12 (doze) de fevereiro de 1975.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE), à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, reuniu-se uma Assembleia Geral Extraordinária da aludida sociedade, Assembleia essa que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 1 (hum), 4 (quatro) e 5 (cinco) de fevereiro de 1975 e no jornal "A Província do Pará", edições de 1 (hum), 2 (dois) e 4 (quatro) do mesmo mês e ano. As assinaturas apostas no livro de presença de acionistas indicaram haverem comparecido acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações. Instalados os trabalhos, assumiu a sua direção, o diretor-presidente da sociedade, acionista Valdemiro Aguiar Martins Gomes, que convidou o diretor e também acionista Otávio Aguiar Martins Gomes para servir como secretário. Composta dessa forma a mesa dirigente, deu-se início à Assembleia, havendo o Sr. Presidente solicitado ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE) — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE), para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 12 (doze) de fevereiro de 1975, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Reforma dos Estatutos Sociais constante do remanejamento do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) composto de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias, para, mantido o mesmo valor do capital autorizado, ser dividido em 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) Ações Preferenciais, sem direito a voto; b) — aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) Ações Ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) Ações Preferenciais, cujas integralizações serão feitas parte com o aproveitamento de Fundos e Reservas disponíveis e o restante com entradas em dinheiro, inclusive com o produto de

crédito em conta corrente, e, ainda, se aprovado pela Assembleia, pela incorporação de bens imóveis; c) — o que ocorrer. Belém 30 de janeiro de 1975. COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE) — a) Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Diretor-Presidente. Após a leitura do Edital antes aludido, o Sr. Presidente, passando à Ordem do Dia, pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que se achava acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, e na qual se encontrava consubstanciada a matéria relativa aos itens "a" e "b" da Ordem do Dia. Procedeu, então, o Sr. Secretário, a leitura dos seguintes documentos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — Depois de profundas observações e notando a conveniência de criar, em nossos estatutos, Ações Preferenciais, que possam assegurar aos seus titulares razoável rentabilidade, resolvemos propor-lhes uma alteração estatutária, introduzindo ações daquela categoria e dividindo o nosso capital em partes iguais, relativamente a ações ordinárias e ações preferenciais, para o que o nosso Capital Autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, seria mantido naquele mesmo valor, composto, porém, de 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) Ações Preferenciais, cada uma do mesmo valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Para atingir tal objetivo, as alterações estatutárias a serem introduzidas, seriam as seguintes: O Artigo 5.º passaria a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O capital social autorizado, na forma da Lei n. 4.728/65, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 10,00 cada uma. Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, mas conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações. Parágrafo segundo — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo terceiro — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que só reconhece um possuidor por ação. Também o art. 32, dos Estatutos sociais, seria alterado para vigorar com a seguinte redação: Art. 32 — Verificando-se lucro no balanço de exercício de que trata o artigo anterior, fará a diretoria a seguinte aplicação: a) — destacará a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do montante do capital social; b) — destacará a parcela de 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva

estatutária, a qual não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social e que terá por finalidade precípua a de atender às necessidades de aumento de capital social, podendo, todavia, ser utilizada em qualquer outro fim autorizado pela Assembleia Geral; c) — destacará a parcela suficiente para atender ao pagamento de um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano às ações preferenciais; d) — destacará a parcela necessária ao pagamento da gratificação da diretoria, respeitadas as disposições do artigo 18.º (décimo oitavo) e seus parágrafos; e) — poderá distribuir um dividendo de até 20% (vinte por cento) ao ano às ações ordinárias, ad-referendum da Assembleia Geral, desde que as ações preferenciais também sejam contempladas com a distribuição de uma parcela que venha a igualar o dividendo mencionado na letra "c", àquele que a diretoria resolver atribuir às ações ordinárias; f) — colocará a parcela restante do lucro líquido à disposição da Assembleia Geral Ordinária, com parecer quanto à sua destinação final. Uma vez aprovadas por V. Sas. as alterações estatutárias que atingem os artigos 5.º (quinto) e 32.º (trigésimo segundo), com o que o capital social autorizado passará a ser representado por ações ordinárias e preferenciais, desejamos propor-lhes a emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações, sendo 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais, em duas estruturas. Primeiramente, seriam emitidas 90.500 (noventa mil e quinhentas) ações ordinárias, que seriam integralizadas com o aproveitamento de Cr\$ 797.346,90 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), valor total da Reserva Estatutária; Cr\$ 52.581,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos), valor do Fundo de Correção Monetária; e Cr\$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois cruzeiros), parte do saldo à disposição da Assembleia Geral. Essas ações seriam distribuídas como bonificação aos atuais possuidores de ações ordinárias da sociedade. Em segundo lugar, após a prática dos atos necessários à emissão e integralização das 90.500 (noventa mil e quinhentas) ações antes aludidas, seria feito o lançamento de 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais, cujas integralizações poderiam ser feitas com o aproveitamento de créditos em conta corrente, pagamentos em até 4 (quatro) parcelas, quando se tratar da entrada em dinheiro, parcelas essas vencíveis em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, e, ainda pela incorporação de bens imóveis. Estas, senhores acionistas, são as nossas sugestões para a presente Assembleia Geral. Belém, 30 de janeiro de 1975 — a) Valdemiro Aguiar

Martins Gomes, Nagib Charone Filho, Otávio Aguiar Martins Gomes. **PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas** — Convocados para opinar sobre uma proposta da diretoria da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE), que diz respeito a uma reforma em seus estatutos, pela qual o capital social autorizado passará a ser constituído de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, todas elas nominativas, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, com as consequentes modificações dos arts. 5.º (quinto) e 32.º (trigésimo segundo), assim como sobre o lançamento de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais, a serem integralizadas com Fundos e Reservas disponíveis, bem como com o aproveitamento de créditos em conta corrente e ainda com entradas em dinheiro, em 4 (quatro) parcelas e, se aprovado pela Assembleia, com a incorporação de bens imóveis, somos de opinião que a aludida proposta em nada ofende a lei e nem aos estatutos, podendo ser aprovada. **Belém, 30 de janeiro de 1975 — a) Edilson Moura Barroso, Nelson Galvão do Santos, Manuel Soeiro do Nascimento.** Após a leitura desses documentos, o Sr. Presidente passou à fase de discussão da proposta da Diretoria. Depois de amplamente debatida a matéria, prosseguiu-se a Ordem do Dia, sendo posta em votação a referida mensagem, que mereceu integral aprovação dos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da aprovação dada pela Assembleia, o Sr. Presidente determinou a prática dos atos necessários à execução dos objetivos constantes da proposta, declarando, inicialmente, que os estatutos da sociedade, em seus artigos 5.º (quinto) e 32.º (trigésimo segundo) passavam, doravante, a vigorar com a redação constante da mensagem da diretoria. Em seguida, determinou a elaboração de uma lista de bonificação de 90.500 (noventa mil e quinhentas) ações ordinárias, a ser distribuída entre os atuais possuidores de ações daquela categoria, o que foi cumprido pela Secretaria, efetuando-se a incorporação ao capital social das parcelas Cr\$ 797.346,90 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos) referente à Reserva Estatutária; Cr\$ 52.581,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos) relativa ao Fundo de Correção Monetária e Cr\$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois cruzeiros), referente à parte do saldo à disposição da Assembleia Geral. Com esses atos, o Capital da Sociedade, que foi remanejado em função da reforma estatutária ora aprovada, passou a ter a seguinte composição: **Capital Autorizado, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em créditos que a Companhia Amazônia Têx-**

500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, cada uma do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); **Capital Subscrito, Cr\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil cruzeiros), correspondente a 210.500 (duzentas e dez mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada; Capital Integralizado: Cr\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil cruzeiros) referente a 210.500 (duzentas e dez mil e quinhentas) ações ordinárias.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente proclamou o lançamento de 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais, para subscrição, e a serem integralizadas em espécie ou bens imóveis, respeitadas as condições constantes da proposta da diretoria. Os acionistas titulares de ações ordinárias, que se achavam presentes em sua totalidade, representando 210.500 (duzentas e dez mil e quinhentas) ações, declararam, então, que não obstante o direito de preferência que possuíam tanto sobre as ações ordinárias, como sobre as ações preferenciais ora lançadas, haviam decidido abrir mão desse mesmo direito, tendo em vista o interesse que pessoas não acionistas tinham demonstrado de participar do capital da sociedade, como no caso da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA), cujo diretor-presidente se achava presente. A aludida Companhia, em contatos mantidos com a diretoria desta empresa e com os seus acionistas havia externado o seu interesse em subscrever 300.000 (trezentas mil) ações desta sociedade, e a sua diretoria, por decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 (vinte e nove) de janeiro próximo passado, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 31 (trinta e um) do mesmo mês, estava autorizada a efetivar tal subscrição. O Sr. Presidente, então, solicitou ao Sr. Presidente da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, Sr. Valdemiro Martins Gomes, que expusesse aos presentes a decisão da sociedade que dirigia. O Sr. Presidente da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem informou, então, que tinha autorização para subscrever 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia, as quais seriam integralizadas da seguinte forma: 1) Cr\$ 1.084.171,00 (hum milhão, oitenta e quatro mil, cento e setenta e um cruzeiros) pela incorporação dos terrenos edificadas, com os prédios ns. 73 e 79, antigos 101 e 100, situados à Av. Osvaldo Cruz, trecho da praça da República, segundo o valor que fora atribuído aos aludidos imóveis pela Assembleia Geral da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, de 29 de janeiro de 1975; 2) Pelo aproveitamento de

til de Aníagem possui junto à Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), em conta corrente, no valor de Cr\$ 913.000,00 (novecentos e dezesseis mil cruzeiros); 3) o restante em 4 (quatro) parcelas mensais, dentro de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias. A Assembleia depois de examinar o pronunciamento do Sr. Presidente da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, decidiu que a forma de integralização encontrava guarida na proposta da diretoria desta empresa, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, necessitando-se, porém, que fosse feita a avaliação dos imóveis. Foi então, designada uma comissão de peritos composta dos engenheiros Ubirajara Marques de Oliveira Filho, CPF 000483302 — CREA 837-D 1a. Região; Osmar Pinheiro de Souza, CPF 000384402, CREA 198-D 1a. Região; e Luiz Alberto Penna de Carvalho, CPF 000317552 — CREA 865-D 1a. Região, para procederem à avaliação dos aludidos imóveis. Foi suspensa a sessão então, para que os peritos designados pela Assembleia verificassem, in-loco, os bens antes mencionados e apresentassem o seu laudo. Às 19 (dezenove) horas, havendo aqueles profissionais terminado o seu trabalho e apresentado o respectivo laudo, prosseguiram as atividades da Assembleia. Feita a leitura do laudo, que fica arquivado nesta sociedade, constatou-se que os peritos haviam se manifestado pela aprovação do valor atribuído aos bens oferecidos pela Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem. Declarou, então, o sr. Presidente que além da aludida Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, havia outras pessoas interessadas na subscrição de ações desta empresa, para integralização em 4 (quatro) parcelas, pessoas essas que também se encontravam na sede da sociedade. Esclareceu, em seguida, que apesar de a Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem encontrar-se autorizada a subscrever 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais, a emissão autorizada pelo Conselho Fiscal não comportava aquelas quantidades, no que diz respeito às ações ordinárias. Consultado o Sr. representante da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, este manifestou-se, então, no sentido de subscrever 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais. Determinado esse ponto, resolveram os atuais acionistas desta empresa, possuidores de ações ordinárias, ceder e transferir os seus direitos de preferência à subscrição de 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias à Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, bem como de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais. Igualmente cederam e transferiram aos demais interessados presentes os seus direitos na subscrição de 10.000

(dez mil) ações preferenciais. Elaborados os respectivos documentos de cessação e transferência de direitos, que ficaram arquivados nesta Companhia, o Sr. Presidente determinou a elaboração dos respectivos boletins de subscrição, o que foi feito, sendo os aludidos documentos assinados pelos novos acionistas desta empresa. Com relação à Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem que subcreveu 299.500 (duzentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações, sendo 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) preferenciais, a sua integralização verifica-se da seguinte forma: — 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros) são integralizadas com a incorporação ao patrimônio da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), dos terrenos edificadas com os prédios números 73 e 79, antigos 101 e 100, situados à Av. Osvaldo Cruz, trecho da praça da República, nesta cidade, cujo valor atribuído de Cr\$ 1.084.171,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e setenta e um cruzeiros) foi aprovado por esta Assembléia Geral, com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, os restantes Cr\$ 410.829,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros) são integralizados por débito feito em conta corrente da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, junto a esta empresa, aproveitando-se o seu saldo credor, conforme expressamente autorizado pelo seu Diretor-Presidente; 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais são integralizadas da seguinte forma, correspondente a Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) — Cr\$ 505.171,00 (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e hum cruzeiros) são debitados em conta corrente da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem (CATA), junto a esta empresa, aproveitando-se o seu saldo credor, conforme expressamente autorizado pelo seu Diretor-Presidente; e os restantes Cr\$ 994.829,00 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros) são divididos em 4 (quatro) parcelas de Cr\$ 248.707,25 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) cada uma, com vencimentos em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias contados desta data. As restantes 10.000 (dez mil) ações preferenciais, que foram objeto de subscrição por diversos interessados, conforme boletim próprio, são integralizadas mediante o pagamento de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição e o restante em 4 (quatro) parcelas nos mesmos prazos acima mencionados. Tendo em vista a subscrição feita pela Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem e a integralização de parte do valor das ações subscritas com a in-

corporação ao patrimônio da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE) de bens imóveis de propriedade da subscritora, a mesma COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANÍAGEM (CATA) pelo seu representante legal, Sr. Valdemiro Martins Gomes, devidamente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 1975, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 31 (trinta e um) de janeiro de 1975, declarou que fazia de fato e de direito, firme e valiosa a transferência para o patrimônio da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), do terreno edificado com o prédio número 73 (setenta e três), antigo 101 (cento e um), sito à avenida Osvaldo Cruz, trecho da Praça da República, entre a avenida Presidente Vargas e a avenida Assis de Vasconcelos, nesta cidade, medindo sete metros e cinquenta e dois centímetros (7ms,52) de frente por trinta e três metros e treze centímetros (33ms,13) de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, bem como fazia a mesma transferência do terreno edificado com o prédio número 79 (setenta e nove), antigo número 100 (cem), situado à avenida Osvaldo Cruz, trecho compreendido entre a Presidente Vargas e a avenida Assis de Vasconcelos, nesta cidade, medindo seis metros e oitenta e cinco centímetros (6ms,85) de frente, por vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros (24ms,96) de fundos, confinando com quem de direito, ambos esses terrenos que foram adquiridos pela Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem (CATA), de Flávio Guy da Silva Moreira e sua mulher, conforme escritura pública de 10 (dez) de outubro de 1974, lavrada às fls. 32 (trinta e dois) do livro n. 364 (trezentos e sessenta e quatro), das notas do Cartório Diniz — 2º. Ofício, transcrita sob o n. 23.950, às fls. 004 do Livro 3-AB, do Registro de Imóveis — 1º. Ofício, em 16 (dezesseis) de outubro de 1974, passando agora os mesmos terrenos a pertencer à COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE), como seus que realmente ficam sendo, com todos os seus direitos, benfeitorias, serventias, ações e imitida a aludida Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE) na posse dos imóveis sob a cláusula "constituti", podendo igualmente a mesma Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE) providenciar a competente transcrição no registro imobiliário, a seu favor, assim como praticar todos os atos necessários para a legalização do domínio. Em seguida, o Sr. Presidente, tendo em vista os atos até agora praticados, mandou que se registrasse na presente ata a atual situação do capital da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), como segue: CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (qui-

nhentas mil) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 10.000 (dez cruzeiros) cada; CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) representado por 360.000 (trezentas e sessenta mil) ações ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) ações preferenciais; CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 4.120.171,00 (quatro milhões, cento e vinte mil, cento e setenta e um cruzeiros), representado por Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) referentes às ações ordinárias e Cr\$ 520.171,00 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e um cruzeiros) correspondente a ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Acionistas presentes, bem como pelo representante legal da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem (CATA) e pelos peritos que funcionaram na avaliação dos bens imóveis incorporados. Belém, 12 de fevereiro de 1975 —

a) Valdemiro Aguiar Martins Gomes;
Otávio Aguiar Martins Gomes; Valdemiro Martins Gomes; Pela Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem — Valdemiro Martins Gomes; Alda Otávia Aguiar Martins Gomes; Antônio Aguiar Martins Gomes; Alda Maria Aguiar Martins Gomes-Mota; Paulo Aguiar Martins Gomes. Por assistência a Paulo Aguiar Martins Gomes; Valdemiro Martins Gomes; Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Osmar Pinheiro de Souza; Luiz Alberto Penna de Carvalho.

Confere com o original lançado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Presidente da A.G.E.

CARTÓRIO CHERMONT — 1º. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Valdemiro Aguiar Martins Gomes.

Belém, 18 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M. M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 12 de fevereiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04.03.75, contendo 10 folhas de ns. 1422-31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 422/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — C A T E

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 10.000 (dez mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, cujo lançamento e emissão foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 (doze) de fevereiro de 1975, cuja integralização é feita da seguinte forma: 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e o restante em 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 30, 60, 90 e 120 dias.

Belém, 12 de fevereiro de 1975.

a) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

a) NAGIB CHARONE FILHO

Nome e Assinatura do Subscritor	Endereço	Ações Sub- critas	Valor	Em quatro parcelas vencíveis em	
				Entradas 15%	30, 60, 90, 120 dias
Nagib Charone Filho	Trav. Humaitá — Conj. D. Fernando, 2 Belém — PA.	1.700	17.000,00	2.550,00	14.450,00
Cleonice Maria Silveira Dias	Av. Júlio de Castilhos, 440 Porto Alegre — RS.	1.000	10.000,00	1.500,00	8.500,00
Manoel Martins Nogueira	Av. Braz de Aguiar, 35 Belém — PA.	500	5.000,00	750,00	4.250,00
Manoel F. Martins Nogueira	Av. Braz de Aguiar, 35 Belém — PA.	500	5.000,00	750,00	4.250,00
André F. Martins Nogueira	Av. Braz de Aguiar, 35 Belém — PA.	500	5.000,00	750,00	4.250,00
Manoel Soeiro do Nascimento p.p. Nelson Galvão Santos	Av. Bernardo Sayão, 138 Belém — PA.	500	5.000,00	750,00	4.250,00
Eduardo Turiel do Nascimento p.p. Nelson Galvão Santos	Av. Bernardo Sayão, 138 Belém — PA.	500	5.000,00	750,00	4.250,00
João Batista Pinheiro p.p. Nelson Galvão Santos	Av. Sen. Queirós, 605 — 6.º andar São Paulo — SP	500	5.000,00	750,00	4.250,00
Antônio Virginio Aguiar	Av. Presidente Vargas, 730 Belém — PA.	300	3.000,00	450,00	2.550,00
Luis Roberto C. Souza Meira	Av. Pres. Vargas, 197 — Conj. 323 Belém — PA.	300	3.000,00	450,00	2.550,00
Roberto C. Lamarão p.p. Agostinho de Jesus Martins	Av. Braz de Aguiar, 94 Belém — PA.	300	3.000,00	450,00	2.550,00
Antonio José Lamarão Correia	Av. Presidente Vargas, 197 Belém — PA.	300	3.000,00	450,00	2.550,00
Maria Aurora Fonseca Tavares	Praca Batista Campos, 1702 Belém — PA.	200	2.000,00	300,00	1.700,00
Antonio Carlos Leite Cunha p.p. Nelson Galvão Santos	Av. Bernardo Sayão, 138 Belém — PA.	200	2.000,00	300,00	1.700,00
Manoel F. Caldas da Silva	Av. Serzedelo Corrêa, 388 Belém — PA.	200	2.000,00	300,00	1.700,00
João A. C. P. Barreto	Av. Conselheiro Furtado, 2470 Belém — PA.	200	2.000,00	300,00	1.700,00
Abel Walter Gomes	Rua Apinagés — Edif. A. Cristina Belém — PA.	200	2.000,00	300,00	1.700,00
Alfredo Nunes Pinto	Trav. S. Pedro — Vila Santos, 56 Belém — PA.	150	1.500,00	225,00	1.275,00
Carlos Daniel R. Sizo	Trav. Segunda de Queluz, 601 Belém — PA.	150	1.500,00	225,00	1.275,00
Agostinho de Jesus Martins	Av. Braz de Aguiar, 35 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
José Oliveira Mendes	Av. Bernardo Sayão, 3360 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Cláudio Lopes Tavares	Trav. Silva Rosado, 85 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Luiz Correia de Souza	Rua Deodoro de Mendonça, 223 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Fernando Azevedo Duarte	Trav. Dr. Moraes, 852 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Antonio de Souza Mendonça	Trav. Dr. Malcher — Casa 20 Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — C A T E

Antonio Rabello de Oliveira	Av. Bernardo Sayão, 3360 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
Almiro Fernando Escudeiro	Trav. Pe. Prudêncio, 476 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
José Jayme Benitha Belicha p.p. Alvaro Agostinho Azevedo	Av. Pres. Vargas — Edif. Importadora Apto. 509 — Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Marco Jayme Benitha Belicha p.p. Alvaro Agostinho Azevedo	Av. Pres. Vargas — Edif. Importadora Apto. 509 — Belém — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Cândido Martins Gomes p.p. Fernando Azevedo Duarte	Trav. D. Romualdo Coelho, 500 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
Reynaldo V. M. de Castro Jr.	Padre Prudêncio, 262 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
José Medeiros Vieira p.p. Nelson Galvão Santos	Bragança — PA.	100	1.000,00	150,00	850,00
Dilermundo Guedes Cabral	Av. Bernardo Sayão, 138 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
Dilermundo Guedes Cabral Jr.	Av. Bernardo Sayão, 138 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
Nelson Galvão Santos	Av. Braz de Aguiar, 564 Belém — Pa.	100	1.000,00	150,00	850,00
João da Silva Pacheco Santos.	Av. Generalissimo Deodoro, 441 Belém — Pa.	50	500,00	75,00	425,00
Amadeu F. Cavaco	Av. Jerônimo Pimentel, Belém — Pa.	50	500,00	75,00	425,00
Maria de Fátima O. Lacerda	Trav. D. Romualdo Coelho, 747 Belém — Pa.	50	500,00	75,00	425,00
João Cerejo dos Santos p.p. Fernando Azevedo Duarte	Rua Mundurucus, 941 Belém — PA.	50	500,00	75,00	425,00

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original, dou fé.
Belém, 18 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).
Belém, 14 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de quatro (4).
Belém, 17 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de cinco (5).
Belém, 18 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 17 de fevereiro de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18 de fevereiro de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de quatro (4).
Belém, 17 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de seis (6).
Belém, 17 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a assinatura supra de Antonio Rabello Oliveira

Belém, 18 de fevereiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escriv. Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em testemunho A. Q. S. da verdade
Belém, 17 de fevereiro de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.
Em sinal (Ilegível) da verdade.
a) ILEGÍVEL

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — C A T E

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 150.000 (Cento e cinquenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, parte do lançamento de 160.000 (cento e sessenta mil) ações aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 (doze) de fevereiro de 1975, cuja integralização procede-se da forma abaixo:

Belém, 12 de fevereiro de 1975.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

NAGIB CHARONE FILHO

Nome e Assinatura do Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor	Integralização pela utilização de saldo em conta corrente	Em quatro parcelas vencíveis em 30, 60, 90, 120 dias
C.a. Amazônia Têxtil de Aniamem	Av. Bernardo Sayão, 138	150.000	1.500.000,00	505.171,00	994.829,00
a) Valdemiro Martins Gomes	Belém—PA.				

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de três (3).

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 149.500 (cento e quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, parte do lançamento e emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 (doze) de fevereiro de 1975, cuja integralização procede-se da forma abaixo discriminada.

Belém, 12 de fevereiro de 1975.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

NAGIB CHARONE FILHO

Nome e Assinatura do Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor	Integralização das por débito em conta corrente	Integralização pela incorporação de imóveis n. 73 e 79; Osvaldo Cruz, nesta Cidade
C.a. Amazônia Têxtil de Aniamem	Av. Bernardo Sayão, 138	149.500	1.495.000,00	410.829,00	1.084.171,00
a) Valdemiro Martins Gomes	Belém—PA.				

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de três (3).

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 18 de fevereiro de 1975.

Em testemunho H. L. S. da verdade

HAROLDO L. DA SILVA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 991 — Dia: 11.03.75)

FÓSFOROS DA AMAZÔNIA S. A. — FASA

CGC—MF N. 05029350/0001

ERRATA

No Balanço publicado na edição de 05 do corrente, "D. O." n. 22.975 acrescenta-se o nome do Contador LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA, CRC-PA 0443 — CIC 024643652 e corrige-se:

Onde se lê —

a) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos de Acionistas

8.844.000,00

Leia-se o correto

a) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos de Acionistas

8.644.000,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

OSCAR REIS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. N. 05.388.590/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade. Outrossim, para quaisquer esclarecimentos, julgados necessários, estamos à disposição de vossa senhoria.

Belém, 07 de março de 1975.

a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	42.097,57	
Bancos	111.620,05	153.717,62

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoque	419.456,70	
---------------	------------	--

Créditos

Promissórias a Receber	5.000,00	
Duplicatas a Receber	3.846.337,30	
(-) Títulos Descontados	3.693.337,30	
(-) Fundo P/Créditos Duvidosos	115.390,11	42.609,89
		462.066,59

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos Compulsórios		218,30
--------------------------------	--	--------

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Imóveis	944.772,22	
Maquinismo	90.953,97	
Veículos	199.000,00	
Móveis e Utensílios	33.454,17	
Bens C/Reavaliação	72.462,07	
	1.340.642,43	
(-) Depreciação Acumulada	210.832,80	1.129.809,63

Imobilizações Financeiras

Depósitos p/Investimentos	9.080,52	
Ações de Outras Companhias	12.431,00	21.511,52
		1.151.321,15

PENDENTE

Seguros a Vencer	1.887,00	
Despesas Diferidas	8.690,14	10.577,14

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

300,00

Cr\$ 1.778.200,80

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	162.037,12	
Obrigações a Pagar	31.075,50	
I.N.P.S.	4.892,36	
Imposto de Renda R. Fonte	846,68	198.851,66

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	24.416,75	
Fundo de Correção Monetária	171,33	
Fundo p/Aumento de Capital	62.808,00	

OSCAR REIS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Lucros de Exercícios Anteriores	117.072,17	
Lucro deste Exercício à Disposição da Assembléa Geral Ordinária	174.580,89	1.579.049,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		300,00
		Cr\$ 1.778.200,80

Castanhal, 31 de dezembro de 1974

a) Ilegível

SALATIEL PAES LOBO
Téc. em Contabilidade
C.R.C. -Pá. 0966
C.P.F. — 000256822

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31-12-74

1. Resultado do Exercício Industrial		937.436,85
2. Resultado do Exercício Comercial		159.201,13
3. LUCRO BRUTO (1+2)		1.096.637,98
4. Gastos Gerais		
Despesas Administrativas	339.265,55	
Despesas Financeiras	429.829,31	
Despesas Tributárias	65.970,39	
Rendas Diversas	41.559,18	876.624,43
5. LUCRO OPERACIONAL (3-4)		220.013,55
6. Rendas Não Operacionais		41.988,86
7. SUB-TOTAL (5+6)		262.002,41
8. Reversões		
8.1 — de Fundo p/Créditos Duvidosos		82.172,84
9. Fundo Para Créditos Duvidosos		115.390,11
10. TOTAL (7+8-9)		228.785,14
Distribuição do Lucro Líquido		
Fundo de Reserva Legal	11.439,25	
Fundo p/Aumento de Capital	42.765,00	
Lucro à Disposição da A.G.O.	174.580,89	228.785,14

Castanhal, 31 de dezembro de 1974

a) Ilegível

SALATIEL PAES LOBO
Téc. em Contabilidade
C.R.C. -Pá. 0966
C.P.F. — 000256822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade e atendendo as determinações legais, procedemos a verificação das contas e documentos contábeis que compõem as peças do balanço de encerramento do exercício financeiro referente ao ano de 1974, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os resultados apresentados pela Diretoria, demonstrado no balanço geral e na partida de "Lucros e Perdas", espelham realmente a situação dos negócios sociais e a mensuração ocorrida no empreendimento.

Diante destas condições, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, posteriormente convocada para este fim.

Belém, 07 de março de 1975.

João Benedito Monteiro
Raimundo Soares
Reinaldo de Souza Melo

(Ext. — Reg. n. 964 — Dia: 11.03.75).

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A.

C.G.C. 04.896.890/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento à legislação em vigor cum pre-nos submeter à apreciação de Vv. Ss., o relatório das atividades da Empresa no exercício de 1974, acompanhado do Balanço Geral com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Apesar da atual conjuntura, quando as firmas de categoria econômica da nossa Empresa se ressentiram dos aumentos verificados no decorrer do exercício, mesmo assim, pode a Diretoria manter um ritmo de produtividade razoável, como Vv. Ss. poderão constatar.

O saldo bruto do exercício no montante de Cr\$ 10.892.785,77 foi desdobrado pelos seguintes totais: Cr\$ 3.424.687,15 para fundo de aumento de Capital (Dec.-Lei n. 756/69) e Cr\$ 7.468.098,62 à disposição da Assembléia Geral.

AGRADECIMENTO:

Aproveitamos para expressar os nossos agradecimentos aos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como aos fornecedores e estabelecimento de crédito, em especial do Banco do Estado do Pará S. A., pela confiança depositada na ECCIR. Finalmente, aos nossos funcionários, o agradecimento da Diretoria pelos esforços desenvolvidos em prol do progresso da Empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1974

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO

Presidente — C.P.F. n. 000.223.812

AUTA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO

Vice-Presidente — C.P.F. n. 004.240.482

MARCILIO MAIA DE FIGUEIREDO FARIA

Diretor de Planej. e Controle — C.P.F. n. 000.284.874

JOÃO ALBERTO PAULON

Sub-Diretor — C.P.F. n. 028.603.507

MALUF GABBA Y

Diretor-Administ. e Financeiro — C.P.F. n. 000.489.412

ALCIDES GOMES MOREIRA

Diretor-Técnico — C.P.F. n. 001.234.632

GEORGE ROCHA PITMAN

Diretor de Operações — C.P.F. n. 001.271.322

RAUL DAMASCENO LIMA

Sub-Diretor — C.P.F. n. 001.291.602

HEITOR DA SILVA NUNES

Téc. em Contabilidade — C.R.C.—0312 (Pa)

C.P.F. n. 001.311.212

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— A T I V O —**

1. DISPONÍVEL			
1.1—Caixa e Bancos			1.032.548,56
2. REALIZÁVEL			
2.1—A Curto Prazo			
2.1.1—Cauções Contratuais	2.547.059,37		
2.1.2—Faturas a Receber	42.541.815,72		
2.1.3—Rem. Num. Escrit. Filiais e Obras	957.714,99		
2.1.4—Adiantamentos Gerais	1.946.449,96		
2.1.5—Salário-Família a Ressarcir	159.790,90		
2.1.6—Títulos e Valores Mobiliários	15.075,50		
2.1.7—Almoxarifado	6.130.232,82		
2.1.8—Imposto de Renda Retido na Fonte de Obras			
Encerradas	865.959,07	55.164.098,33	
2.2—A Longo Prazo			
2.2.1—Outros Depósitos	4.759,20		
2.2.2—Contas Correntes	242.272,09		
2.2.3—Imposto de Renda Retido na Fonte de Obras em Andamento	359.926,74	606.958,03	55.771.056,36
3. IMOBILIZADO			
3.1—Terrenos e Edifícios	455.202,23		
3.2—Móveis e Utensílios	406.723,06		
3.3—Equipamentos e Veículos	47.957.138,86		
3.4—Correção Monetária	9.334.586,20	58.153.650,35	
M E N O S:			
3.5—Depreciações		12.746.092,93	45.407.557,42
4. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
4.1—Ações de Outras Empresas		175.737,35	
4.2—Incentivos Fiscais		78.407,89	
4.3—Títulos da Dívida Pública		10.284,00	264.429,24
5. PENDENTES			
5.1—Gastos em Apuração			31.995.233,89
6. COMPENSAÇÃO			
6.1—Ações Caucionadas		6.000,00	
6.2—Obras Contratadas	110.059.524,04		110.065.524,04
		Cr\$	244.536.349,51

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A.**— P A S S I V O —**

1. EXIGÍVEL		
1.1 — A Curto Prazo		
1.1.1 — Fornecedores	5.216.287,25	
1.1.2 — Financiamentos	7.582.096,05	
1.1.3 — Outras Obrigações	3.811.390,46	16.609.753,76
1.2 — A Longo Prazo		
1.2.1 — Financiamentos	22.834.431,49	39.444.185,25
2. NÃO EXIGÍVEL		
2.1 — Capital	31.500.000,00	
2.2 — Reservas Legais	1.321.384,00	32.821.384,00
3. PENDENTES		
3.1 — Saldo a Disposição da Assembléia Geral	12.315.168,99	
3.2 — Fundo para Aumento do Capital — Decreto-Lei 756/69	3.424.687,15	
3.3 — Receitas de Obras não Encerradas	46.465.400,08	62.205.256,22
4. COMPENSAÇÃO		
4.1 — Caução da Diretoria	6.000,00	
4.2 — Contratos de Obras	110.059.524,04	110.065.524,04
	Cr\$	244.536.349,51

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— D É B I T O —**

Despesas Administrativas	11.535.774,17
Resultados Eventuais	4.087.748,64
Gastos de Obras Encerradas	42.749.045,75
Gratificação a Empregados	400.000,00
Reservas Legais 5%	573.304,50
Fundo para Aumento do Capital — Decreto-Lei 756/69	3.424.687,15
Saldo a Disposição da Assembléia Geral	7.468.098,62
	Cr\$ 70.238.658,83

— C R É D I T O —

Receitas de Obras Encerradas	70.188.192,39
Receitas Extra Operacionais	50.466,44
	Cr\$ 70.238.658,83

Belém, 31 de dezembro de 1974

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO

Presidente — C.P.F. n. 000.223.812

AUTA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO

Vice-Presidente — C.P.F. n. 004.240.482

MARCILIO MAIA DE FIGUEIREDO FARIA

Diretor de Planej. e Controle — C.P.F. n. 000.284.874

JOÃO ALBERTO PAULON

Sub-Diretor — C.P.F. n. 028.603.507

M A L U F G A B B A Y

Diretor Administ. e Financeiro — C.P.F. n. 000.489.412

ALCIDES GOMES MOREIRA

Diretor-Técnico — C.P.F. n. 001.234.632

GEORGE ROCHA PITMAN

Diretor de Operações — C.P.F. n. 001.271.322

RAUL DAMASCENO LIMA

Sub-Diretor — C.P.F. n. 001.291.602

HEITOR DA SILVA NUNES

Téc. em Contabilidade — C.R.C.—0312 (Pa)

C.P.F. n. 001.311.212

P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A., tendo examinado o Balanço Geral e Demonstração detalhada da Conta de Lucros e Perdas, como também documentos e sistemas contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, encontramos tudo na mais perfeita exatidão, pelo que so nos de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 31 de dezembro de 1974.

aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho

Antonio Zacarias Lindoso

Camilo Porto de Oliveira

(Ext. Reg. n. 988—Dia—11.3.75)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

C.G.C. n. 04.946.406
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-74/373

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****— CONVOCAÇÃO —**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de março de 1975, às 14:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social de....
Cr\$ 27.111.907,00 para
Cr\$ 32.000.000,00;
 - b) Alteração dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer.
- Belém-Pa, 07 de março de 1975.
LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Pela Diretoria
(Ext. — Reg. n. 959 — Dias 11, 12 e 13.3.1975)

**I N D Ú S T R I A S
SÉCULO XX S.A.**

C.G.C. 04894119/0001 — Est. 1500.1803-7
A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda n. 1.210 os documentos referentes ao art. 99 do Dec. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de nosso expediente.

Belém, de março de 1975.

- a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 986 — Dias 11, 12 e 13.03.75).

**COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES
BRASILEIRAS S.A.**

Assembléia Geral Ordinária
E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17. dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na Sede da Sociedade à Av. Independência, 1045 em Belém-PA, às 09 horas do dia 29 de abril de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho Fiscal;
2. Balanço correspondente ao exercício de 1974.
3. Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
4. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 1975.

- a) Geraldo de Andrade Carvalho Junior
Diretor Financeiro

TABELIONATO VAMPRE

14.º Cartório de Notas
Rua Cardeal Arcoverde, 2210 — Pinheiros
Reconheço por semelhança a firma de Geraldo de Andrade Carvalho Junior. S. Paulo, 07 de fevereiro de 1975. Em test. RDC da verdade.
Rubens Dantas Cortez
Escrevente autorizado
(Ext. — Reg. n. 987 — Dias 11, 12 e 13.03.75).

**CIAPESC — Companhia
Amazônica de Pesca**

C.G.C. (MF) 04.933.446/0001-20

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

São convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para os exercícios de 1975 e 1976, fixando os respectivos honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de março de 1975.

Dr. EDDY ALBERTO CURY
Diretor Superintendente

(T. n. 22721 — Reg. n. 915 — Dias 11, 12 e 13.3.1975)

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S.A.

C. G. C. — 04.914.453

Relatório da Diretoria**SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutos, temos o prazer de apresentar à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e resultados acumulados para o exercício findo na mesma data, bem como o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 01 de março de 1975.

FRANCISCO STELLA NETO. — Dir. Presidente

LUIZ CAMPELO GENTIL — Dir. Adjunto

ULISSES FUGULIN — Dir. Vice-Presidente

Balanco Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 1974

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	605 150,31	Contas a Pagar	414 895,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Promissórias a Pagar	139 488,00
Depósitos em Trânsito	1 108,00	Adto. de Câmbio p/Exportação	1 774 257,61
Contas a Receber-Empregados	25 314,38	Obrig. Sociais e Fiscais a Recol.	16 087,80
Contas a Receber-Diversos	2 528 734,37		2 344 708,90
Inv. Prod. Acabados-Peixe	188 232,95	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Inv. Prod. em Elaboração-Peixe	68 488,11	Adto. de Câmbio p/Exportação	4 139 934,44
Inv. de Material de Embalagem	186 627,73	Promissórias a Pagar	1 200 000,00
Inv. de Outros Materiais	32 183,19	Companhias Assoc. no Exterior	555 505,38
		Finame	319 214,49
		Provisões Diversas	200 244,63
Alimentação de Empregados	31 697,89	Provisões p/Devedores Duvidosos	7 300,00
	3 063 306,62		6 322 198,94
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Máquinas e Equipamentos	1 478 997,17	Capital Social	330 000,00
Edifícios	1 176 204,08	Reserva p/Aum. Capital Social	785 841,29
Móveis e Utensílios	25 382,69	Reserva p/Aum. Capital Giro	29 820,00
Veículos	22 985,00	Reserva para Eventuais	100 290,00
Cais	105 339,00	Fundo de Reserva Legal	4 197,70
Poco Artesiano	37 762,95	Corr. Monetária da Depreciação	459 945,95
Equipamento de Escritório	81 385,30	Lucros e Perdas	(2 841 536,65) (1 131 441,71)
Construção em Progresso	109 286,08		
Reserva da Corr. Monetária	44 359,40	COMPENSAÇÃO	
	3 081 711,67	Cação da Diretoria	29 800,00
MAIS — Corr. Monetária do Cus-			
to Histórico	1 337 293,47		
MENOS — Deprec. do Custo His-	(565 995,96) — 3 853 009,16		
tórico			
PENDENTE			
Estudos e Projetos	130 467,74		
MENOS — Amort. 72 737,74	52 187,12		
Pré-Pagos	106 181,20		
	113 999,92		
COMPENSAÇÃO			
Agãos Caucionadas	29 800,00		
	Cr\$ 7.665.266,03		Cr\$ 7.665.266,03

Importa o presente Balanco em Cr\$ 7.665.266,03 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e três centavos) Belém, 31 de dezembro de 1974

FRANCISCO STELLA NETO — Dir. Presidente

LUIZ CAMPELO GENTIL — Dir. Adjunto

ULISSES FUGULAN — Dir. Vice-Presidente

REINALDO JOSE GONCALVES — Téc. Cont. — CRC 2248 — PA.

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S. A. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

D E B I T O		C R É D I T O	
Custo de Produção (Incluindo depreciação no valor de Cr\$ 74.556,34)	8.536.293,02	Produtos de Vendas p/Exterior	4.657.273,30
Despesas Gerais de Administração	1.147.872,17	Produtos de Vendas p/País	2.643.791,38
Impostos e Contribuições Sociais	392.306,52		7.301.064,68
MENOS — Includo nas Despesas Gerais e Administrativas e Custos de Produção	(392.306,52)	Outras Receitas	439.108,90
Depreciação e Amortização do Ativo	106.729,34	Resultado do Exercício	1.943.991,61
MENOS — Includo no custo de Produção e nas Despesas Gerais e Administrativas	(106.729,34)		Cr\$ 9.694.165,19
	Cr\$ 9.694.165,19		

Belém, 31 de dezembro de 1974
FRANCISCO STELLA NETO — Dir. Presidente

LUIZ CAMPELO GENTIL — Dir. Adjunto

ULISSES FUGULIN — Dir. Vice-Presidente

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal de PRODUTOS DE PESCA DO PARA S. A., tendo examinado o Balanço Geral e Demonstração da Conta, Lucros e Perdas, bem como a respectiva documentação, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária

HORÁCIO VICENTE DE FIGUEIREDO

CLOVIS MODESTO DE FIGUEIREDO

ISSAU SAWADA

(Ext. Reg. n. 965 — Dia — 11.3.1975)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham a sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio, 495, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do dec. Lei n. 2627, de 26.9.40.

Belém, (PA), 5 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22739 — Reg. n. 995 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S. A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Empresa de Águas N. S. de Nazaré S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 (dezenove) de março de 1975, às 10:00 (dez horas) da manhã, na sede social da empresa, à Estrada de Maracacuera s/n., quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia, que deveria ter sido apreciada em Assembléia Geral Ordinária regularmente convocada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 1975, que deixou de se realizar em face de o balanço da Sociedade não haver sido publicado em tempo hábil:

a) Leitura, discussão e votação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.74;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixação dos honorários de seus membros efetivos;

c) Tomar conhecimento da renúncia de diretor e, se aceita, eleger o seu substituto;

d) o que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1975.

JOAQUIM DIAS

Presidente

(Ext. Reg. n. 993 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

MADEIRAS ASTURGAL S/A.

C.G.C. — M.F. 04966552/0001—00

Comunicamos aos Senhores Acionistas de MADEIRAS ASTURGAL S.A., na forma do Artigo 99 da Lei de Sociedades Anônimas, que se encontram na Sede Social todos os documentos mencionados no dito artigo.

Belém, 07 de março de 1975.

ANDRÉS NUNES POUSO

Diretor Presidente

(T. n. 22736 — Reg. n. 982 — Dias 11, 12 e 13.03.1975)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. — MF — 04.789.988/0001

Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convide os Senhores Acionistas de GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a Reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará às 18,00 horas do dia 17 deste mês, em nosso Escritório Central, à Travessa Marques de Pombal n.º 44, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1975.

a) GALLIANO CEI

Presidente

(Ext. — Reg. n. 929 — Dias 8, 11 e 12/3/75)

OSCAR REIS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. — 05.388.590/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Oscar Reis S. A. — Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 24 de março às 17:00 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata, 861 na Cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

- Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1974, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger a nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

- Outros assuntos de interesse social que venham ocorrer.

a) Oscar da Silva Reis

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 963—Dias—8, 11 e 12.3.75)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001

Assembléa Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 20 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales 63 — 11o. andar, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1974;
- Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1975/1977 e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1975;
- Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
- O que ocorrer.

aa) Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

DIRETORES

(Ext. Reg. n. 968—Dias—8, 11 e 12.3.75)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — "RICOSA" —

C.G.C. n. 04.905.212/0001 - 79

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Travessa Cristovão Colombo, n.º 144, em Icoaraci, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setem-

bro de 1940 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Icoaraci, 05 de março de 1975.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 958 — Dias 3, 11 e 12/03/1975).

P O R T U E N S E, FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04912242/0001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à rua disposição, a partir desta data e no horário de expediente, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém-Pará, 7 de março de 1975
Exedito Lobato Fernandez
Presidente

(Ext. Reg. n. 969—Dias—8, 13 e 14.3.75)

SEPARATAS DE LEGIS- LAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e
coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

Poder Legislativo Assembleia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
N.º 01-A, DE 03 DE MARÇO DE 1975

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo artigo 26, combinado com o artigo 28, ambos do Regimento Interno deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, para membros das Comissões Permanentes, os Deputados abaixo relacionados, com as respectivas designações e de acordo com a indicação dos Líderes das Bancadas com assento neste Legislativo:

Comissão de Constituição e Justiça:

Membros Efetivos: Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Célio Sampaio, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz.

Suplentes: Antonio Pereira, João Augusto, José Fernandes Chaves e Santana Costa.

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento:

Membros Efetivos: Gerson Peres, Fernando Bahia, Everaldo Martins, Ribeiro de Sousa, João Augusto, Lucival Barbalho e Ronaldo Campos.

Suplentes: Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Santana Costa e Alvaro Freitas.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Membros Efetivos: Everaldo Martins, João Augusto, Maria de Nazaré, Ozeás Silva e José Guilherme.

Suplentes: Antonio Amaral, Ribeiro de Sousa e Carlos Vinagre.

Comissão de Transportes, Comunicação, Terras e Obras Públicas:

Membros Efetivos: Célio Sampaio, Antonio Teixeira, César Franco, Ribeiro de Sousa e Vera Albuquerque.

Suplentes: Antonio Pereira, Plínio Pinheiro e José Guilherme.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio:

Membros Efetivos: Lauro Sabba, João Mota, Antonio Pereira, Haroldo Tavares e Alvaro Freitas.

Suplentes: Maria de Nazaré, João

Augusto e Maximino Porpino.

Comissão de Turismo, Certames e Esportes:

Membros Efetivos: Brabo de Carvalho, Osvaldo Melo, Zeno Veloso, Antonio Amaral e Maximino Porpino.

Suplentes: Lauro Sabba, Ozeás Silva e Alvaro Freitas.

Comissão de Redação:

Membros Efetivos: Plínio Pinheiro, Fernando Bahia, Antonio Pereira, César Franco e José Fernandes Chaves.

Suplentes: Brabo de Carvalho, Antonio Teixeira e Vicente Queiroz.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de março de 1975.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente em exercício

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. n.º 685)

ATA da 134a. Reunião Ordinária,

2.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 05 de dezembro de 1974.

Presidente: Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA, GERSON PERES e JOSE MARIA CHAVES.

1.º Secretário: Sr. Deputado LAURO SABBA.

2.º Secretário: Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabba e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Coordenador do CRUTAC - Pa., encaminhando a esta Casa Relatório de Atividades deste Centro Rural; da Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará, acusando o recebimento do Ofício n.º 3056/74, da

1a. Secretaria da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando a realização da Sessão que aprovou a proposição n.º 18/74 da Vereadora Leonete Mendes dos Santos. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, Deputado José Maria Chaves, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que pediu inserção nos Anais da Casa do Ofício recebido da Câmara Municipal de Abaetetuba, convidando-o as solenidades de entrega do Título Honorífico de "Cidadão Abaetetubense" ao Sr. Governador do Estado. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, externando em nome do Deputado Jader Barbalho, as suas despedidas e o seu agradecimento à esta Casa. Concluiu o orador, tecendo comentários sobre a entrevista, prestada à Imprensa, pelo Sr. Secretário de Educação referente à cobrança da Taxa de matrícula, nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um requerimento de congratulações à Imprensa falada e escrita de nossa Capital, pelo apoio que deram à esta Casa, assim como a todos os funcionários deste Poder. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Lourenço Lemos, por cessão de direito do Deputado José Maria Chaves. Com a palavra, o orador apresentou suas despedidas a esta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, congratulando-se com o Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, pelo seu comportamento frente à cobrança de taxas de matrículas nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino, recebendo endosso, através de apertes, do Deputado Carlos Vinagre. Concluiu o orador, externando suas despedidas a esta Casa. Para manifestarem seus agradecimentos e despedidas a esta Casa, ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados Carlos Costa, Esther Rossy. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, tendo sido aprovadas as Atas das 10a. e 11a. Sessões Solenes; 11a. Sessão Especial; 12a. e 13a. Sessões Ordinárias; 40a. 41a. 42a. 43a. e 44a. Sessões Extraordinária, com esta última tendo a retificação do Deputado Antonio Tei-

xeira informando que estava presente na referida Sessão. Foram aprovados os requerimentos ns. 1035/74, do Deputado José Emin, solicitando instalação de um curso de 2o. grau, no Município de Igarapé Açu; 1037/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando renovação asfáltica da Avenida Roberto Camelier; 1038/74 e 1039/74 do Deputado Lourenço Lemos, solicitando Postos Médicos para as Vilas de Cutubro e "Anita Garibaldi", no Município de Castanhal, e de apelo no sentido de que se verifique a possibilidade de doar as Vilas de "Trindade" e "Jundiaí", no Município de Castanhal, motores para a devida iluminação elétrica; 1042/74, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando providências para a Ilha do Marajó. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos ns. 110/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Governo do Estado a dar aval de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico; 154/74 — Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo o prêmio "JANE DUBOCHET" para os estudantes de 1o. e 2o. Graus do Estado do Pará; 158/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Baião a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará; 159/74 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, estabelecendo as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no Estado, para os exercícios de 1975 e seguintes; 164/74, do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi a contrair empréstimos junto ao Banco da Amazônia 166/74, autorizando a desapropriação de uma área de terreno urbano e respectivas benfeitorias no mesmo existentes e repassá-las para a TELEPARA. Em discussão a Redação Final do Processo n. 170/74, da Comissão de Constituição e Justiça, fixando os subsídios e verbas de representações do Governador e Vice-Governador do Estado, e subsídios e ajuda de custo dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo a partes dos Deputados Lauro Sabá e Brábo de Carvalho. Em seguida o Processo foi aprovado. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados Haroldo Tavares e Brábo de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene dentro de vinte minutos, encerrando-se a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brábo de Carvalho, Carlos Costa, Celio Sampaio, Esther Rossy, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz,

Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada esta Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelo Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 5 de dezembro de 1974. LIDA EM 04.03.75

aa) Sr. Deputado Celio Sampaio

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário

Ata da 2a. reunião Ordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 4 de março de 1975

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Flávio

César Franco

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Flávio César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, encaminhando mensagem, para apreciação deste Poder, do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado entre o BNH e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, referente aos Projetos "ICOARACI" e "NOVA MARABÁIA", do Diretor-Presidente da "COSANPA", agradecendo o convite feito àquela Companhia para participar da Sessão Solene de Instalação de Poder, do Chefe de Divisão do Banco do Brasil S. A., referente ao Ofício n. 1920/74; do 1o. Secretário da Câmara de Deputados e Brasília, comunicando os nomes dos parlamentares da Nova Mesa Diretora para o biênio 1975-1976; do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, comunicando que foram eleitos e empossados os novos membros da Diretoria e Comissão Permanente daquela Instituição; do Presidente da Associação Desportiva e Social dos Funcionários do Banco do Estado do Pará S. A., comunicando que foram empossados os membros dos órgãos Dirigentes e Fiscalizador da ASBEP para o biênio 1975/76. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabá, que apresentou um requerimento de apelo no sentido que o Sr. Governador do Estado atenda todos os inscritos para aquisição de chapas de táxis. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, reportando-se sobre a si-

tução econômica em que se encontra o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, por cessão de direito do Deputado Flávio César Franco. Com a palavra, o orador congratulou-se com os Srs. Deputados, Funcionários e Imprensa. Em seguida o orador leu um tópico intitulado "Confiança no Poder Legislativo e na Ação do Presidente Geisel". Ainda com a palavra, o orador apresentou um requerimento de apelo no sentido de que seja inserido nos Anais da Casa do artigo de autoria do Sr. Barbosa de Lima Sobrinho, intitulado "Via Fluvial Necessária", publicado no "jornal do Brasil". Concluiu o orador, pedindo inserção nos Anais da Casa de um tópico intitulado "Protesto sobre Legitimação de Terras em Salinópolis". O Orador recebeu aparte de endosso do Deputado José Chaves. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado Plinio Pinheiro, para contestar o pronunciamento feito pelo Deputado José Chaves, na Sessão anterior, referente aos Srs. Governador do Estado e Diretor do DER. O Orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves e Brábo de Carvalho. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, tendo sido aprovada a Ata da 134a. Sessão Ordinária, da 7a. Legislatura, com a retificação do Deputado Alvaro Freitas, tendo o mesmo afirmado que congratulou-se com o Sr. Secretário de Educação do Estado pelas providências tomadas, ao tomar conhecimento da cobrança de taxas de matrículas nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino. Para apresentação do Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, que apresentou um Projeto de Lei, instituindo a Fundação de Erradicação do Analfabetismo do Pará. O orador foi aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e Antonio Teixeira. Não havendo matéria em pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para explicações pessoais. Ocupou a Tribuna o Deputado Brábo de Carvalho, fazendo a comunicação oficial à Casa da Reunião que o elegeu Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e o Deputado Osvaldo Melo, Presidente da mesma. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, manifestando votos de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Aleixo, e enaltecendo os méritos do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, afirmando que tecerá considerações a respeito do pronunciamento do Deputado Gerson Peres na próxima Sessão. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Sessão Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Srs. Depu-

tados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Moto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Cavaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival

Carvalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Haroldo Feres e Victor Paz, este último no exercício do Governo do Estado. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reu-

niões do Palácio Cabanagem", em 4 de março de 1975. LIDA EM 05.3.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 684)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. PRETORIA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITACÃO

O Dr. Ernani Mindele Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo doutor Carlos Alisson Peixoto, 1.º Promotor Público foi denunciado Raimundo Miguel Alfaia Cardias, paraense, solteiro, motorista profissional, com 20 anos de idade residente na Rua José de Alencar, n.º 123, Marabá, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 § 6.º do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado mandou expedir este para que compareça nesta 1a. Pretoria Criminal no dia 18 de março vindouro, às 09:00 horas, (no 2.º andar do Palácio da Justiça) a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões culposas de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Eu Marta Inês Lima, Escrivã de datilografia e subscrevi.

ERNANI MINDELE GARCIA

1.º Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 675)

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este Edital a Francisco Oliveira Pinto (Avalista), Imp. Exp. Jean Ltda., Auto Acess. Veruscar Ltda., Empresa de Transporte Turismo Ltda. — Transtur, Condeto Const. Des. Topogr., Organização Literária Paraense Ltda., A. Souza Distribuidora Ltda., A. A. Fonseca Com. Naveg., J. Pereira

Costa Confec., Valtér Ribeiro da Silva, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Sharp S/A — Equip. Eletrons., Banco Itaú S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, uma nota promissória e doze (12) duplicatas de Contas Mercantis ns. 565/74-B, 29730-P, 16497-4-000151, 024, 7093/2349, 08553/A, 100067-A, ... 1385-74/A, 10067-A 0005-C1/75, 3772-2, nos valores de Cr\$ 6.000,00 / Cr\$1.548,00 / Cr\$ 806,00 / Cr\$ 625,00 / Cr\$ 789,00 / Cr\$ 1.432,00 / Cr\$ 1.656,00 / Cr\$ 7.035,32 Cr\$ 1.384,00 / Cr\$ 1.009,40 / Cr\$ 1.384,00 / Cr\$ 1.008,00 / Cr\$ 700,00, vencidas em 13.1.75 / 18.2.75 / 15.2.75 / 16.2.75 / 8.2.75 / à vista / 2.1.75 / 13.2.75 / 17.2.75 / 19.2.75 / 17.2.75 / 18.2.75 / 10.2.75, por Vv. Ss. não pagas, a favor do Banco Real S/A, Artespca, João Apolinário & Cia. Ltda., Nahuel do Brasil S/A Indl. e Com., Sharp S. A — Equip. Eletrons., Opus — Representações Editora e Livraria Ltda., Souvenir Alimentos do Brasil S/A, Cia. Henninger Ind. e Com. de Malhas, Ind. e Com. Araujo e Salazar, Cavalier Confec., Ltda., Ind. e Com. Araujo e Salazar, Ind. Plástica 4 M Ltda., Marcosa S/A Máquinas Repres. Com. e Ind., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam a nota promissória e doze duplicatas de contas mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de março de 1975.

a) ISA VEIGA DE M. CORREIA

Oficiala do Protesto de Letras — 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 962 — Dia 11.3.75)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Claudio Martins Fonseca M. Gregorio, Codiesel — Coml. Diesel Ltda., Sedido — Serviços de Distrib. Domiciliar, Mario José Palha Bueres, Raimundo Nonato da Silva, Comazon — Coml. Amazon Imp. Ltda., Amazônia Veneers Ltda., Ce — Concretagem e Estruturas Ltda., Imp. e Exp. Jean Ltda., Vitor Emanuel Martins Rosario, Alberto Antonio Biondo, Construtec S/A, Materiais Básicos de Constr. Ltda., Getelcom — Gênio da Tecn. Eletrônica Comercial Ltda., Ce — realista Mary Ltda., Rosman Ltda. Representações, Francisco de Miranda Jr., Agências Marítima FZ Ltda., Antonio Pereira de Jesus, Sadeal Belém Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Editora de Guias LTB S/A, para apontamentos e protestos, por falta de aceite e pagamento, as vinte e uma (21) letras de Câmbio, nos valores de..... Cr\$ 1.884,00 / Cr\$ 2.124,00 / Cr\$ 1.724,00 = Cr\$ 5.796,00 / Cr\$ 1.932,00 / Cr\$ 1.344,00 / Cr\$ 3.036,00 / Cr\$ 1.344,00 / Cr\$ 3.036,00 = Cr\$ 3.036,00 / Cr\$ 7.476,00 / Cr\$ 234,00 / Cr\$ 4.512,00 / Cr\$ 1.692,00 / Cr\$ 1.344,00 / Cr\$ 612,00 / Cr\$ 588,00 / Cr\$ 740,00 / Cr\$ 468,00 / Cr\$ 354,00 / Cr\$ 612,00, vencidas à vista cada uma por Vv. Ss. não aceitas, a favor de Editora de Guias LTB S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de março de 1975.

a) ISA VEIGA DE M. CORREIA

Oficiala do Protesto de Letras — 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 961 — Dia 11.3.75)

COMARCA DA CAPITAL**CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
EDITAL DE PRACA**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, Resp. p/5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 24 do mês de março do corrente ano, às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 3.º andar, o porteiro dos Auditórios, venderá em praça aquele que maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado para garantia de execução promovida por ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S/A, contra R. L. PAMPLONA LTDA., cientes desde já que não sendo alcançado lance superior a importância da avaliação, seguir-se-á no dia 7 de abril do corrente ano às 11:00 horas, a venda do referido bem a quem mais der, a saber: TERRENO EDIFICADO, coletado sob o n. 249 do plaqueamento moderno, antigo, 45 sito à rua Ferreira Cantão, antes denominada rua do Ballique, perímetro compreendido entre as travessas Caetano Rufino e Silva Santos, fundos projetados para a rua Primeiro de Março, medindo de frente 5,50 mts. (Cinco metros e cinquenta centímetros), por 31,90 mts. (Trinta e um metros e noventa centímetros) ou o que realmente for encontrado de fundos registrados no Cartório do 1.º Ofício de Imóveis, sob n. 14.000 as folhas 04 do livro 3-U e apresenta as seguintes características: Construção antiga em alvenaria e enchimento, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e 2 (duas) janelas contendo em seu interior, sala, varanda, (3) quartos todos assoalhados e forrados, cozinha mosaicada, banheiro e sanitário com piso do mesmo material, quintal parcialmente murado. O imóvel ora descrito, em precárias condições de conservação, avalio no estado da quantia de Cr 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). E quem ditos bem quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados ciente de que a venda será feita à vista ou a prazo de 3 dias mediante caução idônea, pagando ainda o arrematante as custas de arrematação. Para constar o fins de direito, foram expedidos os presentes Editais, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias de março de 1975. Eu, Hebal Sarmanho, escrevão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Juíza de Direito da 7a. Vara

resp. p/5a. Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 995 — Dia: 11.03.75).

COMARCA DA CAPITAL**— EDITAL —****Intimação de Alcides de Carvalho**

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio, e Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz Saber que pelo presente edital, fica intimado o senhor Alcides de Carvalho, brasileiro, alagoano, técnico em contabilidade, ora em lugar incerto e não sabido, do teor na sentença prolatada no pedido de DESQUITE LITIGIOSO que lhe moveu sua esposa, Sra. Marivalda Martins de Carvalho, a seguir integralmente transcrita, a saber: — "Vistos, etc. Marivalda Martins de Carvalho, interpôs a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Alcides de Carvalho, ambos qualificados às fls. 2, alegando que se casou com o suplicado desde 9 de julho de 1963, tendo com o mesmo convivido cerca de três anos, de cuja união não adveiu prole; que logo após alguns meses de convivência o suplicado passou a manter uma vida desregrada, deixando de cumprir seus deveres conjugais, tendo inclusive levado uma amante à residência do casal, culminando por abandonar o lar conjugal no dia 3 de agosto de 1967 e a ele não retornando até a presente data, ensejando com esse procedimento o desquite nos termos do que preceitua o art. 317, inciso 4.º do Código Civil; a inicial veio instruída com os documentos de fls. 5 a 7 constantes da certidão de casamento e de duas certidões expedidas pela Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública; a citação editalícia foi realizada regularmente, conforme consta às fls. 15 a 17 já que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido. Na audiência vestibular de conciliação, não tendo o suplicado comparecido o casal foi dado como não conciliado, conforme termo de fls. 20. A Curadoria Geral foi chamada a assumir o patrocínio da defesa do citado por edital, revel, tendo apresentado as razões de fls. 23 a 24, onde solicita a improcedência da ação pois que tudo faz indicar que foi a autora quem abandonou o lar conjugal. O Despacho saneador consta às fls. 25, precluso. Na audiência de instrução e julgamento ocorreu o que consta da assentada. — Ao que tudo visto e ponderado, passo a decidir: Não tendo o suplicado oferecido contestação implicitamente se tornou confesso quanto à matéria de fato, nos exatos termos do art. 319 do Código de Processo Civil; tal confissão fica ganha foros de veracidade em confronto com as provas documental e testemunhal, que vem de entrosar não só com o que foi alegado na inicial como com o depoi-

mento prestado pela autora, segundo o qual o suplicado abandonou o lar conjugal há cerca de oito anos, não mais dando notícia de si e deixando a suplicante entregue a sua própria sorte, obrigando-a a homiziar-se em casa de seus pais e a exercer função remunerada para manter-se condignamente; Ora para que seja possível o desquite litigioso com base em abandono do lar e indispensável que este abandono date de mais de dois anos e que seja voluntário. In casu está sobejamente provado que o abandono já data de muito mais de dois anos e, segundo a iterativa jurisprudência dos nossos Tribunais a prova excludente da espontaneidade do abandono compete ao réu. Todavia este, prova nenhuma aduziu capaz de elidir as provas constantes dos autos, sendo portanto de se admitir como sendo o abandono intencional e voluntário. — Assim sendo a procedência da ação se impõe. Ante o exposto: — Julgo Procedente a presente Ação para decretar o DESQUITE do casal Marivalda Martins de Carvalho e Alcides de Carvalho, considerando o réu culpado da separação. Consequentemente, autorizo a mulher se a tanto desejar, voltar a usar o seu nome de solteira e condeno o suplicado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). — Deixando o condenado ao pagamento de pensão alimentícia para a suplicante, em vista desta haver declarado dela não necessitar no momento, de vez que tem rendimentos próprios, ressalvando, todavia, seu direito de pleiteá-la se de pensão vier necessitar e ocorram os pressupostos legais. Sentença publicada em audiência. Registre-se e Intime-se. Do que para constar foi lavrado o presente termo de audiência, que vai devidamente assinado. — Eu, a) Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo. a) Nelson Amorim. — a) p.p. Bechara Frahía. a) Miguel Machado da Rocha e Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado, não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de Grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 06 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 999 — Dia: 11.03.75).

COMARCA DA CAPITAL**JUIZO DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL**

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO
PROC. REG. N. 09/75**

**Edital de Citação com o prazo
de trinta (30) dias**

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita os Terceiros interessados com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos da ação ORDINARIA (ANULAÇÃO DE TÍTULOS) que se processa neste Juízo movida por ROMULO SOARES, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila dos Sargentos, Rua 2a, Casa n. 6, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: EXMO. Sr. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA CAPITAL, ROMULO SOARES, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade à Vila dos Sargentos Rua 2a, Casa n. 6, por seu advogado (digo) seu procurador judicial no final assinado, vem expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: 1. O suplicante é detentor das seguintes Letras Imobiliárias da SOCILAR S.A.: Série D/31, número 3217, Valor Nominal Cr\$ 1.000,00 Taxas Juros 1,5%, Série D/31, número 3218, Valor Nominal Cr\$ 1.000,00, Taxas Juros 1,5%, Série D/31, Número 3219, Valor Nominal Cr\$ 1.000,00 Taxas Juros 1,5%, Série D/31, Número 3207, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 87,5%, Série E/31, número 0218, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, 1,5%, Série E/31, número 0073, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxas Juros 87,50%, Série E/31, número 0074, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxas Juros 87,50%, Série E/31, número 0212, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 87,50%, Série E/31, Número 0213, Valor Nominal Cr\$ 1.000,00, Taxas Juros 1,5%, Série E/31, número 2316, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros, 100,00%, Série E/31, número 0023, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 87,50%, Série E/31, número 3738, Valor nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 100,00%, Série E/31, número 5146, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 100,00%, Série E/31, número 5151, Valor Nominal Cr\$ 5.000,00, Taxa Juros 100,00%, Série D/31, Número 1530, Valor nominal

Cr\$ 1.000,00, Taxa Juros 17,50%, Série D/31, Número 0045, Valor nominal Cr\$ 1.000,00, Taxa Juros 17,50%. Todas essas letras foram sacadas contra a Socilar Crédito Imobiliário S.A., entidade financeira com escritório nesta cidade à rua Santo Antonio n. 270 e são da natureza — Ao Portador. Acontece que no dia 4 de dezembro do corrente ano, os títulos acima enumerados foram furtados juntamente com a maleta onde se encontravam guardados, no interior da firma comercial DINIZ ESTIVAS e COMBUSTÍVEIS LTDA, nesta cidade na ocasião em que realizava transação comercial com a mesma. 2. Tomadas providências preliminares junto à Casa Financeira, no sentido de não efetuar o pagamento dos citados declarados valores a quem se apresentasse quer o suplicante postular perante esse juízo os efeitos do art. 36 do Decreto n. 2044 de 31.12.1908. Assim, justificada a propriedade e o extravio das Letras Imobiliárias já descritas, requer o suplicante a INTIMAÇÃO da sacada para não pagar as mencionadas Letras à Terceiros que as portem. Tal intimação deverá ser procedida por publicação num dos jornais de maior circulação no Estado e no Diário Oficial, e, ainda fixada na Bolsa de Valores desta Capital, até final sentença decretada a nulidade dos títulos extraviados e ordenado em benefício do suplicante em tempo hábil o levantamento dos valores representados nos títulos. Requer mais o suplicante que se dê a V. Exa., de autorizar a Socilar Crédito Imobiliário S.A., a pagar as taxas de juros correspondentes as Letras Imobiliárias sacadas. Protesta-se provas em direito permitidos. Dá-se a ação o valor de Cr\$ 140.000,00. Pede deferimento. Belém, 06 de janeiro de 1975. P.p. Eduardo Ferreira Pinto. DESPACHO: Cite-se Socilar Crédito Imobiliário S.A. Citem, por Edital, os terceiros interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10.01.75. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza da 4ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, exped. o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos três (3) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivente juramentado, escrevi.

a) Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4ª Vara

Cartório Chermont — 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que contém o original dos (5) títulos acima mencionados.

Belém, 07 de fevereiro de 1975.

Em test. MM da verdade

Marília M. Matos

Esc. autorizada

(T. n. 22.737 — Reg. n. 988 —

Dia: 11.03.75).

COMARCA DA CAPITAL**EDITAL***** INTIMAÇÃO DE VERÍSSIMO
OLIVEIRA DO COUTO**

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, que pelo presente edital de intimação fica INTIMADO o senhor VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUTO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença que julgou procedente o pedido de DESQUITE LITIGIOSO feito por sua esposa, Maria José da Silva Couto, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta capital, processo que ocorreu a sua revelia, referida sentença a seguir integralmente transcrita, a saber: — "Viscos, etc. — Maria José da Silva Couto, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Floriano Peixoto, n. 102, por seu advogado, requereu ação de desquite litigioso contra seu marido Veríssimo Oliveira do Couto, brasileiro, casado, sem profissão definida, residente no mesmo endereço da requerente com fundamento no art. 317, item III do Código Civil, alegando: Que casou com o suplicado em 19.5.62; que dessa união nasceram dois filhos, Lígia Margareth e Mauro Guilherme da Silva Couto; que logo após o casamento o suplicado passou a infligir a autora acentuados maus tratos, tornando a vida conjugal insuportável e durante seis anos tudo tem feito a autora para contornar a situação; que o requerido, após licenciarse da Aeronáutica passou a viver em casas de jogo, abandonando praticamente a mulher e filhos, passando estes a viver com o auxílio dos irmãos mais velhos da suplicante; que por mais de uma vez os irmãos têm socorrido a suplicante vítima de espancamentos do suplicado, isto em presença dos filhos do casal, que estão na iminência de contraírem uma doença psíquica, segundo diagnóstico de uma médica especializada; pede afinal a citação do requerido e mais a concessão do alvará de separação de corpos, bem como a guarda provisória dos filhos. No despacho inicial foi determinada a citação do requerido para audiência de conciliação e julgamento e demais termos da ação, se não hou-

vesse acordo, decretada a separação de corpos do casal, e posse guarda provisória dos filhos do casal. Não houve conciliação face a ausência do requerido, tendo este não contestado a ação. O M. Público opinou às fls. 14 saneando as fls. 18. Na audiência de instrução e julgamento prestaram depoimento a autora e duas testemunhas por ela arroladas, tendo afinal as partes aduzido as razões orais, onde pediram a procedência da ação, estando os autos em julgamento. E o relatório. Trata a presente ação de desquite litigioso que Maria José da Silva Couto move contra seu marido Veríssimo Oliveira do Couto com fundamento no art. 317, inciso III (serviça e injúria grave) do Código Civil. Tratando-se de desquite litigioso, baseado no artigo acima mencionado, para a comprovação em Juízo das alegações formuladas pela parte que o invoca os doutrinadores e julgados, concordam que a prova testemunhal é de real valia. Assim é que os depoimentos das testemunhas, arroladas pela autora, constituem elementos de prova no processo quanto à alegação inicial de serviços e injúrias graves praticadas pelo réu na pessoa da autora, e as testemunhas de fls. 19/19v e 23, reafirmam os termos da inicial, dizendo que o requerido além de dar-se ao vício do jogo, onde gastava todo o seu dinheiro, e consequentemente não provinha a manutenção da família, costumava injuriar sua esposa com palavras de baixo calão, e até espancá-la. Injúria grave é toda ofensa a honra, a respeitabilidade e a dignidade do cônjuge, quer consista em

atos quer em palavras, e a autora provou nos autos que o réu além das ofensas verbais que lhe proporcionava, era dado ao vício do jogo e isto constitui falta grave, e não deixa de ofender a honra e a dignidade do outro cônjuge, por outro lado a ociosidade do marido, que assim deixa de cumprir o disposto no art. 233, n. V do Código Civil, mostrando-se incapaz de manter o lar, fazendo com que a esposa passe privações, até de natureza alimentar, obrigando-a a recorrer aos irmãos, parentes e vizinhos, (depoimento de fls. 19) para as mais modestas necessidades, constitui injúria grave. A esposa, autorizando desse modo a dissolução da sociedade conjugal. Por sevícias se entendem o mau tratamento, a grosseria continuada e a ofensa física, e isto a autora provou através do depoimento de fls. 19/19v e 23, que o réu além de ofendê-la verbalmente, costumava espancá-la, e nessas ocasiões era acudida por seus vizinhos tendo a depoente de fls. 23 afirmado, que a requerente chegou a perder um filho em virtude de ter sido espancada pelo marido, quando estava gestante. — Ora, sevícias e injúrias graves são bastantes para autorizar o desquite e assim, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e decreto o desquite do casal MARIA JOSÉ DA SILVA COUTO e VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUTO, com fundamento no inciso III, do art. 317 do Código Civil, considerando o suplicado culpado e consequentemente, condenando-o a perda do direito de posse e guarda dos filhos menores do casal, os quais ficarão na posse e guarda da autora resguardando no suplicado apenas

o direito de visitar os filhos quando quiser; a pagar a pensão alimentícia no valor de um salário mínimo, vigente na região em favor da esposa e filhos menores; a pagar as custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em dois salários mínimos vigentes na região. — Custas de lei. — Publique-se. Registre-se. Intime-se. — Belém, 19/8/74. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. DESPACHO DE FLS. 27/VERSO — "Em atendimento ao pedido de fls. 26 e face ao parecer do M. Público, determino que se proceda a averbação do presente desquite passando a requerente usar o nome de solteira. — Belém, 04/03/75. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e o requerido VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUTO, não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 06 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Gaudência Souza Neves, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES Juíza de Direito da 7a. Vara dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D" O" n. 22.378, de 8.03.75.

(G. Reg. n. 097—Dia—11.03.75)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 29/75

Expediente do dia 21 e 24.02.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Carlos Alberto Magalhães Pereira, Luiz Augusto, João Barbosa Soares, Ary Pires da Silva, Waldemar Gomes Casanova, João Bento Maués de Seia, Anísio Obalhe Teodoro, Francisco Sebastião de Nazaré Matias, José Antonio de Nazaré Matias, Aldenor da Silva Santos, José Pereira dos Santos, Wilson

Ewerton, José Guilherme de Gouveia do Vale, Nazareno Câmara Bezerra, Manoel da Purificação Piedade, José Soares S.A. Equipamentos Científicos, Deodoro da Silva Sarmanho, Enio Farias Barroso, São Bernardo Madeiras S.A., Eovaldo Picanço Rodrigues, Jesus Maués Pinheiro, José de Jesus Cardoso, Luiz Antonio de Bessa da Cunha Gonçalves, Raimundo Nogueira Neves, Supermercado Central de Belém S.A. — Ailson Cordeiro Calilo, Francisco Viana da Costa, Carlos Alberto Gonçalves de Miranda, Magno Ribeiro Silva, Arnaldo Ribeiro dos Santos, Milton Pereira da Silva Lima, Walber Moreira Pinto, José Antonio Dias dos Santos, Américo Ribeiro da Silva, João Batista R. Rosário, José Maria Barbosa Marques, Osvaldo Pessoa Filho, Fabiano de Cristo Cruz, Mário Samico Maciel, Durval Ramalho da Silva Filho, Antonio Marruz da Silva, Francisco Henrique das Neves, Importadora de Ferragens S.A., Dagoberto Alves Andrade, Mário Hélio Ferreira de Araújo e Jorge

Porpino Batista.

Assunto: Certidão Negativa (solicitem)

Despacho: Certifique-se o que constar, pague as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 24.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 62/75 do Pres. da Ordem dos Advogados do Brasil — Pará

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. SCEA/DA/DEPA/75 do Delegado da SUNAB

Assunto: Cópias de Portarias (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Of. Circ. s/n. do Corregedor Geral da Justiça do Pará
Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Habeas Corpus impetrado pelos Bels. Heliomar Matos e Ruy Barata, em favor do nacional Aladim Afonso de Vasconcelos.
Despacho: A. Solicite-se informações.
Belém, Pa., em 24.02.75
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 102/75 — CART|SR|DPF|PA. do Dr. Sup. Reg. da Polícia Federal
Assunto: Solicitação (faz)
Despacho: N. A. Atenda-se.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dr. Luiz P. Alves)
Assunto: Ref. Proc. 7691—
Despacho: N. A. Sim.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de Ailton Corrêa de Oliveira
Assunto: Requer homologação de opção.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de José Raimundo Batista da Silva
Assunto: Requer homologação de opção
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Assunto: Ref. Proc. n. 2201.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Assunto: Ref. ao Proc. n. 5620.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Eyandro Pamplona. (Adv. Dr. José Maria Gama Maia)
Assunto: Ref. ao Proc. n. 7701.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Mado Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Pinho)
Assunto: Vem oferecer bens a penhora.
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 119/75 do Juiz do Trabalho Substituto do Pará
Assunto: Encaminha proc. de reclamação trabalhista.
Despacho: A distribuição.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 47/75 JUCEPA do Vice-Presidente da Junta Comercial de Belém.
Assunto: Cópia do contrato (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., 21.02.75.
Of. n. 097/75 CART|SR|DPF|PA. do Dr. Sup. Reg. da Polícia Federal
Assunto: Laudo de Exame (enc.)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Damião de Souza Cardoso (Adv. Dr. José Siqueira)
Assunto: Defesa Prévia (apresenta)
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Telex n. 04/75 do Dr. Juiz Federal em exercício da 4a. Vara de Belo Horizonte
Assunto: Consulta (faz)
Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 20.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 104/75 CART|SR|DPF|PA. do Dr. Superintendente da Polícia Federal
Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)
Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 103/75 CART SR DPF|PA. do Dr. Sup. da Polícia Federal
Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)
Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Despachos em Processos
N. 175 — Comunicação de Prisão Administrativa do nacional Eduardo Parraense Mendes.
Despacho: Mantenho a prisão. Comunique-se e archive-se.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 3116 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Gumerindo Otávio Façanha e outros (Adv. Drs. W. Quitanilha Bibas e Stenio Rodrigues do Carmo)
Despacho: Defiro a primeira parte do requerimento de fls. 183. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal.
Belém, Pa., em 24.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 677 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Jarbas Amorim Cavalcante (Adv. Dr. José C. Castro)
Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos ao apelado para os fins devidos.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6239 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Cristovão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison F. Assunção)
Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público sobre o requerimento de fls. 81.

Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7704 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Yolando Conceição e outros (Adv. Dr. Ruy Barata)
Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público sobre o requerimento de fls. 82.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6631 — Procedimento Sumaríssimo
Autora: Roberto Cavaleiro de Macedo (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)
Réu: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Prossiga-se no dia 04 de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4943 — Executivo Fiscal
Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
Executado: Vicente de Paula Queiroz
Despacho: Digam os interessados.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6965 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Restaurante Finos Ltda.
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6273 — Executivo Fiscal
Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico G. Souza)
Executados: Ester, Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.
Despacho: Diga o exequente.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6528 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: L. Bechara & Cia. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6653 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Pedro Correa Filho
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7325 — Procedimento Sumaríssimo
Autor: Neves Filho — Comissarias de Despachos (Adv. Dr. Alberto Paiva)
Ré: Companhia de Seguros Delta
Despacho: Da o autor.
Belém, Pa., em 21.02.75.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 8010 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata em favor do nacional Luiz Jorge Marvão
Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.
Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5606 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Clínica Dentária do Pará
Despacho: Digam os interessados.
Belém, Pa. em 24.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5646 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Estaleiro Maria
Despacho: Diga a exequente.
Belém, Pa. em 24.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 3939 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Washington José Soares
Despacho: Digam os interessados.
Belém, Pa. em 24.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Sentenças Proferidas
N. 6452 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Emejota Loterias Ltda. e outros (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior)

Sentença: Assim, não conheço dos embargos em referência e julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Frossiga-se, paga pelos executados a quantia reclamada na inicial de fls., acrescida das custas do processo e dos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6386 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Maria de Nazaré Teixeira Silva e outros.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos.

Belém, Pa. em 24.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Of. 48/75 JUCEPA, sdata, da Junta Comercial do Estado.

Assunto: Resposta ao ofício n. 156/75, de 14.02.75.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 52, de 13.02.75, da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Informação (solicita) respeito Carta Precatória remetida para citação da firma COMAB — Construtora Marabá S. A.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de Antonio Sobral (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Assunto: Oferece apelação nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José da Conceição Mendes (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Requer hospitalização na Junta Federal de Saúde.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 2796 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Jorge Age & Cia. (Usina Glória)

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 20.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 4047 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: F. C. Vasconcelos

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6796 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Rafael C. Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4892 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Wagoo Brasileira Importação e Exportação Ltda.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Executada: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca (Adv. Dr. Diniz Lobos Ferreira)

Despacho: Ouça-se o síndico da falência da firma executada sobre o requerimento de fls.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5924 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Miguel Tavares de Lima e outros.

Despacho: A diligência de fls. se acha incompleta. Cumpra o Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 24 horas, o dever do seu Ofício sob as penas da lei.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7834 — Mandado de Segurança

Impetrante: O. B. Sobrinho (Pres-tação de Serviços) (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Impetrado: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Satisfaz o suple., no prazo legal, as exigências de lei exibindo as cópias dos documentos oferecidos com a inicial de fls.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 7972 — Mandado de Segurança
Impetrante: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv. Dr. Waldomiro Filho)
Impetrado: Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFFa.

Despacho: Exiba o Supte., no prazo legal, a 2a. via dos documentos oferecidos com a inicial de fls.

Belém, Pa., em 21.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
(Ext. — Reg. n. 979 — Dia 11.3.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 30/75 — Expediente do dia 25.02.1975.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Wilson Henrique Santos, José de Jesus Cardoso e Jodaci Manoel de Souza.

Assunto: Certidão Negativa (solicitação)

Despacho: Indique os Suptes. o número do seu C.P.F. e volte querendo.
Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Fernando Barreto Magalhães; Guetel Teles Henrique; Roberto José de Oliveira; Antonio Marcos Loureiro; Lucival Amêlio de Barros Ferreira; Ronald Costa Borrajo; Lutfala de Castro Bitar; Rodolfo de Souza Vieira; Francisco Furtado Medeiros; Antonio José Silva Magalhães; Ludegardes Paiva de Lima; Luiz Andrade Pereira; Nelson Carlos Ferreira de Araujo; Manuel Antonio Pinheiro dos Santos; Antonio Pinheiro da Rocha; Miguel Nery Monteiro; Dalcídio Gomes Carvalheiras; Gentil Paula Pereira Rayol; ESTACON;

Assunto: Certidão Negativa (Solicitação)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: Refs. Procs. ns. 4644, 6259, 6311, 6340, 6382, 6454.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: Ref. Proc. nrs. 5763, 6390, 6563.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. SA 23/75 do Min. Moacir Catunda — Pres. 3a Turma T.F.R.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Be-

lém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nrs. 48 e 49/75 — CRJ/SR/DPF/PA do sr. Sup. Reg. da Polícia Federal. Assunto: Informação (presta).

Despacho: N. A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Companhia das Docas do Pará (CDP) (Advda. Dra. Vania Gama). Assunto: Ref. Proc. n. 6466.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 1477 — Ação Ordinária

Autora: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Ré: SABIM S.A. — Brasileira de Indústria Madeireira.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5062 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias).

Réu: João Evangelista Soeiro (Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Designo o dia 14 do mês de março vindouro, às 10:00 horas para o sumário de culpa com a notificação das testemunhas arroladas à f. e à ciência do acusado, do seu advogado e do representante do órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6759 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Salomão Isaac Assayag e outros. (Advds. Drs. Odilson Novo, José Bonifácio Sena).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho exarado a f. 316, item 2. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7703 — Interpelação

Interp. O. B. Sobrinho (Adv. Dr. Nunes Salgado).

Interp. Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Aguarde-se. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4031 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Cristovam Colombo Gonçalves.

Despacho: A Avaliação. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Offícios e Petições.

Ofício DP-130/75, de 21.02.75, da Companhia das Docas do Pará.

Assunto: Apresentação de servidor (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Carlos Augusto de Paula Abnader (Adv. do INPS).

Assunto: Requer juntada de mandado nos autos de Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam em que é requerente Raimundo Nilson Pinto de Mendonça.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Frederico Coelho de Souza (Adv. do INPS).

Assunto: Requer juntada de mandado nos autos do Proc. n. 7292.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 7384 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Lamir Cardoso de Moura e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7413 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Lauro Braga Pereira de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5437 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Wagoo Brasileira Importação e Exportação Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 9 v. Cite-se. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5607 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Clínica Dentária do Pará.

Despacho: Fatos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 25.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 978 — Dia — 11.02.1975)

BOLETIM DA JUSTICA FEDERAL N. 31/75 — Expediente do dia 26.02.75.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria.

Dr. José Aguilar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Offícios e Petições.

Petições de: C. R. Almeida, S. A.

Milton Pires Saldanha; Manoel Avelino da Silva; Hildeberto Bruno dos Reis;

Almir Barreto da Silva; Luiz Mário Barata Pereira; Moacir Monteiro dos Santos;

Lucivaldo Moreira da Silva; Anilo Pinheiro; Elisário de Jesus Silva No-

gueira; João Gadelha Franco; Julia Correa Salame; e Mário Monteiro Leal.

Assunto: Certidão Negativa (Solicitem).

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa. em 26.02.75.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Offícios e Petições.

Petição de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. José Manoel Reis Ferreira, em favor do nacional João Ferreira de Lima.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 84/75 — do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 131/75 — do Diretor do Centro Tecnológico da UFFa.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. ns. 100 e 107/75 — CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 066/75 do Delegado Federal de Saúde — 2a Região.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira.

Assunto: Recolhimento (faz).

Despacho: N. A. Lavre-se o competente termo de depósito e faça-se o recolhimento, mediante guia, na agência local do Banco do Brasil, à ordem deste Juízo e em nome da firma executada.

Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 176 — Pedido de Providências

Requerente: Jorge Oliveira Dupin e Marcio José de Azevedo Otoni.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7841 — Carta Precatória

Depto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a Vara no Estado do Ceará.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6239 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Cristovão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison F. Assunção).

Despacho: 1. Acolho, como maneira de decidir o requerimento de f. 81, o parecer de f. 83v. 2. Para os fins devidos, comunique-se a autoridade policial competente da intimação das testemunhas arroladas sob os números 2 e 4 à f. 2, com indicação do dia e hora marcada para nova audiência (f. 79). Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7704 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Yolando Conceição e outros (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: 1. Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido à f. 79. 2. Considerando o parecer favorável do digno representante do órgão do Ministério, à f. 83 verso, defiro o pedido de f. 82 e em consequência, relaxo a prisão do réu Yolando Conceição, sem prejuízo desta ação criminal. Expeça-se pois, em seu favor o competente alvará de soltura, por aí não estiver preso. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8012 — Habeas Corpus impetrado pelos Bels. Hellomar Matos e Ruy Barata em favor do nacional Aladim Afonso de Vasconcelos.

Despacho: Informe o serventuário o que constar na Secretaria a respeito da matéria, ventilada no requerimento de fl. 01.

7 que ora defiro. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 8010 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata em favor do nacional Luiz Jorge Marvão.

Sentença: Considerando as informações prestadas pela autoridade policial, consoante ofício n. 45/75 junto aos autos à f. 6, 7, Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas corpus" requerida pelo advogado Ruy Barata em favor do nacional Luiz Jorge Marvão. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8011 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Raimundo J. O. Macedo em favor do nacional Antônio Alves Hajc.

Sentença: Diante das informações prestadas pela autoridade policial, consoante ofício n. 49/75 junto aos autos à f. 7-8, Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas corpus" requerida pelo advogado Raimundo João Oliveira Macedo em favor do nacional Antônio Alves Hajc. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gab. do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Propõe Execução contra Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e outros, Raimundo Amaro da Silva e outros, Manoel Vicente de Paula e outros, José de Sena Barbosa e outros, José Augusto Monteiro Viana de Souza e outros, Alcides Pinheiro Castelo e outros, Albino de Moraes Cardoso Pereira e outros, Alcir Machado de Oliveira e Souza e outros e Lucílio Costa e outros

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Propõe ação de Busca e Apreensão contra José Monteiro de Lima.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Maria Neri dos Santos (Adv. Dr. Hellomar Matos)

Assunto: Apresenta Defesa Prévia nos autos do Proc. n. 6916.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 119/75, de 21.02.75. da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho.

Assunto: Encaminhamento de autos (faz).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Serviço de Distribuição

Distribuidora Federal

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1975.

IV — Processo de Execução

n. 8014 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Lidio Ferreira da Costa, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8015 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Lucílio Costa, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8016 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Acácio Pinto da Luz, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8017 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Aílci Machado de Oliveira e Souza, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8018 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Alberto Barbosa Carri- lho, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8019 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Albino de Moraes Cardoso Pereira, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8020 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Alcides Pinheiro Borges, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8021 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Alcindo Pinheiro Castelo e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8022 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Benedito Augusto Campbell Gomes, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8023 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados José Augusto Monteiro Viana de Souza, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8024 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados José Ferreira Lopes, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8025 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados José Sena Barbosa, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8026 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Luiz Evaldo Antunes Siqueira e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8027 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Manoel Vicente de Paula, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8028 Exequente Caixa Econômica Fed.

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8029 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Raimundo Amaro da Silva, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 8030 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Raimundo Antonino Feliz Ferreira, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8031 Exequente Caixa Econômica Fed.

Executados Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

V — Ações Diversas

n. 8032 Autora — Caixa Econômica Fed.

Réu: José Monteiro de Lima

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

VI — Feitos Não Contenciosos

n. 8013 Deprecante O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. no Estado do Pará

XI — Reclamação Trabalhista

n. 8033 Reclamante Vicente Rodrigues da Silva

Reclamada INFRAERO

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 8034 Reclamante César Augusto de Lima

Reclamada EMBRAPA

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

(Ext. Reg. n. 977 — Dia — 11.03.75)

Boletim da Justiça Federal N.º 32/75

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal Substituto — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria — Dr. JOSE AGUIAR BARROSO.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES.

Petições de: — José Luiz Toneiro Fontes e Firma Maria Angélica Holanda da Silva.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitação).

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex n. 01/75 do Exmo. Sr. Min. Jarbas Nobre — Corregedor Geral J. F.

Assunto: — Solicitação (faz).

Despacho: — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telegrama n. 1741 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de São Paulo.

Assunto: — Comunicação (faz).

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 143/75 do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Liberação de mercadorias (solicita).

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: — Ref. Proc. N. 7816

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos).

Assunto: — Vem oferecer o seu pedido de Correição parcial.

Despacho: — Este Juízo não tem atribuições para receber e encaminhar pedido de Correição Parcial. A Secretaria.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: — Requer a juntada das razões de apelação. Ref. Proc. 6759.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Lúcio Ferreira da Costa e outros; Acácio Pinto da Luz; Alberto Barbosa Carrilho e outros; Alcides Pinheiro Borges e outros; Benedito Augusto Campbell Gomes e outros; José Ferreira Lopes e outros; Luiz Evaldo Antunes Siqueira e outros; Miguel Cardoso e outros; Raimundo Antonino Feliz Ferreira e outros;

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 55/75 do Juiz do Trabalho Substituto, em Exercício da Presidência.

Assunto: — Autos de Reclamação trabalhista (enc.).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 111/75-CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Prazo para complementação das diligências (solicita).

Despacho: — A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Amazonas.

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 8012 — Habeas-Corpus impetrado pelos Bels. Heliomar Matos e Ruy Barata em favor do nacional Aladim Afonso de Vasconcelos.

Despacho: — Voltem os autos com vista a Procuradoria da República.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3939 — EXECUÇÃO.

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Washington José Soares.

Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7835 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impte: — Júlio dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Impdo: — Diretor do Centro Tecnológico da UFFa, na pessoa do professor João Maria de Lima Paes.

Despacho: — Ao parecer do representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 8038 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. José Manoel Reis Ferreira em favor do nacional João Ferreira de Lima.

Despacho: — Complete o impetrante a petição de f., apontando a autoridade coatora.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de José Fernandes da Silva (Avdo. Dr. Heliomar Matos).

Assunto: — Vem requerer o cumprimento do respeitável acórdão.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 680 — EXECUTIVO FISCAL.

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Construtora Ligação Eng. e Com. Ltda.

Despacho: — Ouça-se a exquente.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3646 — EXECUTIVO FISCAL.

Exequente: — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Monteiro Brito).

Executado: — José Gerude e Cia.

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 81. Espeça-se a certidão, pagas as custas pelo interessado.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6511 — EXECUÇÃO.

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Naval Indústria Metalúrgica Ltda.

Despacho: — 1. Intime-se a firma executada para complementar o pagamento. 2. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7310 — CARTA PRECATÓRIA.

Depte: — Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depdo: — Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2860 — AÇÃO PENAL.

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Antonio Dias Bastos e Moacir Dias Bastos (Adv. Dr. Carlos Flávia).

Despacho: — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Cod. de Proc. Penal.

Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5594 — CARTA PRECATÓRIA.

Depte: — Juiz Federal da 2a. Vara de São Paulo.

Depdo: — Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 27.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal. N. 7604 — CARTA PRECATÓRIA.

Depde: — Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: — Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima. (Ext. Reg. n. 976 — Dia 11.3.75).

Boletim da Justiça Federal N.º 33/75

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal Substituto — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Eronildes Rodrigues de Carvalho e José Bouhid.

Assunto: — Certidão Negativa (solicitem).

Despacho: — Indefiro.

Belém, Pa, em 28.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Manoel Avelino Carreira; Pedro José Galvão Nonato Alves; Luiz Miron Oliveira do Vale; Mendes Publicidade Ltda.; J. Alves Filho; Maria Célia Marques Fascio; Paulo Renato Montes de Almeida; Marques e Almeida Ltda.; Miguel Lemos de Freitas; Antonio Bernardo de Souza Filho; e Leobaldo Martins.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitem).

Despacho: — Certifique-se o que constar pagas as custas pelos Suptes. à Secretaria.

Belém, Pa, em 28.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. GP/005/75 do Diretor Regional da Emp. Bras. Correios e Telégrafos.

Assunto: — Prisão Administrativa (comunica).

Despacho: — A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 28.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Manoel Alves de Souza (Adv. Dr. Hellomar Matos).

Assunto: — Ref. Proc. n. 5812.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 28.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Joel Srur (Adv. Dr. Ieonam Cruz).

Assunto: — Ref. Proc. n. 7764.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petições de José Rivaldo Costa, Wler Teixeira Siqueira, Washington Oliveira Suye e Aladir (Advds. Drs. Rui Barata e Hellomar Matos).

Assunto: — Solicitam seja oficiado ao Sup. da Polícia Federal para sustar os embargos dos presos em referência.

Despacho: — N. A. Sim. Oficie-se.

Belém, Pa, em 28.02.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 118/75-CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n. 07/75 (enc.).

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República para os fins devidos.

Belém, Pa, em 03.03.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 117/75-CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n. 05/75 (Enc.).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 119/75-CART/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n. 74/74 (enc.).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: — Ref. Proc. n. 4719.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 03.03.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Maria Alves Correia (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Assunto: — Ref. ao Proc. n. 6942 de Busca e Apreensão.

Despacho: — Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 7856 — AÇÃO CRIMINAL.

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: — Roberto Souza Faria e Manoel Inácio da Silva.

Despacho: — Recebo a denúncia de f. 2-3. Citem-se para os atos do processo até final julgamento. Designo o próximo dia 31, às 10,00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos denunciados, ciente o representante do órgão do Ministério Público. Espeça-se, pois, o competente mandado.

Belém, Pa, em 03.03.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5256 — AÇÃO CRIMINAL.

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stênio do Carmo).

Despacho: — Espeça-se novo mandado de prisão, em o qual deverá constar a observação contida no despacho exarado à f. 192.

Belém, Pa, em 03.03.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6950 — AÇÃO CRIMINAL.

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — José Francisco da Silva e outros (Adv. Drs. José Bonifácio Sena, Hellomar Matos, Ruy Barata e Ademar Kato).

Despacho: — 1. Estando configurado o excesso de prazo na formação de culpa, relaxo a prisão do nacional Francisco Xavier Gadelha, sem prejuízo desta ação criminal, e em favor do qual ordeno se espeça o competente alvará de soltura, se por aí não estiver preso. 2. Conclusos.

Belém, Pa, em 03.03.75.

a) A SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 976 — Dia 11.3.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 34/75

EXPEDIENTE DO DIA 03.03.75

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: — Adinson Brasil Dias de Souza; Bento da Costa Pereira; Raimundo Pessoa da Silva; José Siqueira Freitas; ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitem).

Despacho: — Certifique-se o que constar pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa, em 03.03.75. a) A Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de João Ferreira de Lima (Adv. Dr. José Maria M. Reis Ferreira)

Assunto: — Vem dar cumprimento ao respeitável despacho de fls.

Despacho: — N. A. Solicite-se informações. Belém, Pa, em 03.03.75. a) A Santiago — Juiz Federal.

Petição de Adv. Dr. Alberto Campos

Assunto: — Vem renunciar à procuração outorgada por Francisco José Rodrigues Chaves.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.03.75. a) A Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 229/75—P. do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Guanabara

Assunto: — Informação (presta)

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 03.03.75. a) A Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Batista Sales Correa (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: — Defesa Prévia (apresenta)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio da Silva Lobato (Adv. Dr. Ubirajara F. Silva)

Assunto: — Vem desistir da defesa prévia.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Carlos Augusto de Paula Abnader.

Assunto: — Vem requerer juntada do instrumento de procuração nos autos do processo n. 2663.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1875 — SR DPEPA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Documentos (enc. ref. Proc. 5472).

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 28.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 176 — Pedido de Providências

Assunto: — Consultando sobre os réus Jorge Oliveira Dupin e Marcio José de Azevedo Otoni.

Despacho: — Voltem os autos com vista ao representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 28.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7941 — Carta Precatória

Deote: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara no Estado do Ceará.

Dendo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — A conta. Belém, Pa., em 28.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8035 — Habeas-Corpus

Requerente: — William Teixeira Silveira (Adv. Drs. Ruy Barata e Heliomar Matos).

Despacho: — Junte-se uma petição por mim despachada nesta data bem como cópia do telex dirigido ao Exmo.

Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Minas Gerais. Belém, Pa., em 28.02.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8036 — Habeas-Corpus

Requerente: — José Rivaldo Costa (Adv. Drs. Ruy Barata e Heliomar Matos).

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8012 — Habeas-Corpus

Requerente: — Aladir Afonso de Vasconcelos (Adv. Dr. Ruy Barata e Heliomar Matos).

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8037 — Habeas-Corpus

Requerente: — Washington Oliveira Suye (Adv. Drs. Ruy Barata e Heliomar Matos).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Caixa Econômica Federal

(Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — Desistência (requer)

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 27.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2834 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jacob Isaac Serruya (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Despacho: — Responda-se o expediente de f. informando que as mercedorias descritas no auto de apreensão de f. não mais interessam ao processo.

2. Diga o réu pelo seu advogado, se desiste dos depoimentos das demais testemunhas.

3. Conclusos. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 369 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).

Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 322 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 322 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Paulo Meira)

Réus: Zacarias Maria de Almeida Neves e outros.

Despacho: — A conta. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7200 — Interrupção de Prescrição

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Requerida: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6620 — Execução

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: — Marcial Cristel Hurtado.

Despacho: — Diga a exequente. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4143 — Executivo Fiscal

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Fundo do Desenvolvimento Agrário (FDA).

Despacho: — Ao cálculo. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4031 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Cristovão Colombo Gonçalves.

Despacho: — Digam os interessados. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6426 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Executado: — Manoel Fernando Costa e outros.

Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 120 — Pedido de Providência.

Requerente: — Francisco Xavier Gadelha.

Despacho: — Remova-se o preso para o presídio São José. Ofício para Belém, Pa., em 03.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. — Dia 11.3.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Paulino Aragão de Brito Filho, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ-135/75, em que é reclamado Governo do Estado do Pará — Instituto Médico Legal "Renato Chaves", o qual

se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, no dia 7 (sete) de abril de 1975, às 14,00 (catorze) horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo já mencionado.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemu-

nhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência implicará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 8.3.1975.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 676)